



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONTRATADO: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02
VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGENCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

SOLICITAÇÃO INICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar pertinente, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, todavia, opina este setor demandante pelo uso da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Justificasse esta solicitação tendo em vista a aquisição de materiais de consumo visando sempre melhor atender as solicitações desta casa legislativa com destaque para as demandas da população e conseqüentemente dos vereadores não lhes deixando faltar tais matérias para que esta casa possa realizar seu trabalho com excelência e praticidade.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já, solicitamos a Tesouraria que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Certos de contarmos com a imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 01 de Julho de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificasse esta solicitação tendo em vista a aquisição de materiais de consumo visando sempre melhor atender as solicitações desta casa legislativa com destaque para as demandas da população e conseqüentemente dos vereadores não lhes deixando faltar tais matérias para que esta casa possa realizar seu trabalho com excelência e praticidade.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND
9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND
25	PÁ PARA LIXO	24	UND
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND
27	VASSOURA PIAÇAVA	48	UND
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMP A AZUL	1200	UND
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX
35	PASTA TRANSPARENTE PVC COM ELASTICO TIPO FINA	200	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 01 de Julho de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 12

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **00006/2019 – CMB**

PESQUISAS DE **MERCADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960
CNPJ: 08.606.972/0001-37

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JAQUELINE FERREIRA SILVA ME - COMERCIAL SILVA

ENDEREÇO : RUA VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, 446, SALA A

BAIRRO: JOAO PAULO II CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB CEP: 58.075-000

CNPJ: 17.428.078/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.210.719-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: MARTINS FILHO

FUNÇÃO NA EMPRESA: REPRESENTANTE COMERCIAL TELEFONE PARA CONTATO: 3231-8990/99999-2265

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS
1	COPO DESCARTAVEL 180ML CRISTAL	60	CX	85,00	5.100,00
2	COPO DESCARTAVEL 50ML CRISTAL	20	CX	90,00	1.800,00
3	LEITE EM PO 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	295,00	9.440,00
4	CAFÉ EM PO MOIDO 250GR FR COM 20 PCT	40	FRD	115,00	4.600,00
5	ACUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	94,00	2.256,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	3,90	936,00
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	6,20	496,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	4,90	235,20
9	CHA EM SACHÊ - SABORES VARI	200	UND	3,70	740,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	4,40	844,80
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400 ML	144	UND	9,90	1.425,60
12	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	1,90	456,00
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	4,60	220,80

14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	7,50	150,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	5,20	998,40
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	5,60	672,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO. PACOTE COM 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	69,00	2.208,00
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADEAES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	24,00	3.840,00
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDAES FARDO COM 48	16	FRD	52,00	832,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	4,80	576,00
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	12,90	2.064,00
22	SABAO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	5,50	330,00
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	5,90	236,00
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	5,90	566,40
25	PA PARA LIXO	24	UND	6,50	156,00
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	11,50	552,00
27	VASSOURA PIACAVA	48	UND	11,50	552,00
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500FLS	400	RS	24,00	9.600,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	15,50	3.720,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	6,90	1.656,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1200	UND	1,10	1.320,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	6,50	260,00
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	2,30	184,00
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	2,30	184,00
35	PASTA TRANSPARENTE PVC COM ELASTICO TIPO FINA	200	UND	2,40	480,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:					RS 59.687,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: ___/___/___

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CARIMBO CNPJ

Jacqueline Ferreira Silva-ME
CNPJ 17.477.0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960
CNPJ: 08.606.972/0001-37

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

R.AZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

ENDEREÇO : Av. Gov. Flavio Ribeiro Coutinho, 96 – SI 08

BAIRRO: Parque Verde CIDADE: Cabedelo ESTADO: PB

CNPJ: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: WILSON BRAGA

FUNÇÃO NA EMPRESA: REPRESENTANTE COMERCIAL TELEFONE PARA CONTATO: 99985-8828

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COPO DESCARTAVEL 180ML CRISTAL	60	CX	87,75	5.265,00
2	COPO DESCARTAVEL 50ML CRISTAL	20	CX	92,91	1.858,20
3	LEITE EM PO 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	304,53	9.744,96
4	CAFÉ EM PO MOIDO 250GR FR COM 20 PCT	40	FRD	118,71	4.748,40
5	ACUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	97,04	2.328,96
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	4,03	967,20
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	6,40	512,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	5,06	242,88
9	CHA EM SACHÊ - SABORES VARI	200	UND	3,82	764,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	4,54	871,68
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400 ML	144	UND	10,22	1.471,68
12	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	1,96	470,40
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	4,75	228,00

14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	7,74	154,80
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	3,31	634,04
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	5,78	693,60
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO. PACOTE COM 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	71,23	2 279,36
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	24,78	3 964,80
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD	53,68	858,88
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	4,96	595,20
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	13,32	2 131,20
22	SABAO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	5,68	340,80
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	6,09	243,60
	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	6,09	584,64
25	PA PARA LIXO	24	UND	6,71	161,04
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	11,87	569,76
27	VASSOURA PIACAVA	48	UND	11,87	569,76
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500FLS	400	RS	24,78	9 912,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	16,00	3 840,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	7,12	1 708,80
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1200	UND	1,14	1 368,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	6,71	268,40
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	2,37	189,60
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	2,37	189,60
35	PASTA TRANSPARENTE PVC COM ELASTICO TIPO FINA	200	UND	2,48	496,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:					RS 61.624,24

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: ___/___/___

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CARIMBO CNPJ

Wagner Carlos Marques Eirel - EPP
CNPJ: 16.825.842/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960
CNPJ: 08.606.972/0001-37

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO

ENDEREÇO : Av. Cruz das Armas, 1254 Sala 1

BAIRRO: Cruz das Armas CIDADE: JOAO PESSOA ESTADO: PARAIBA CEP: 58.085-000

CNPJ: 19.242.524/0001-17

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA

TELEFONE PARA CONTATO: (83) 3506-2610 / 98690-2058

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COPO DESCARTAVEL 180ML CRISTAL	60	CX	88,30	5.298,00
2	COPO DESCARTAVEL 50ML CRISTAL	20	CX	93,49	1.869,80
3	LEITE EM PO 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	306,45	9.806,40
4	CAFÉ EM PO MOIDO 250GR FR COM 20 PCT	40	FRD	119,46	4.778,40
5	ACUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	97,65	2.343,60
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	4,05	972,00
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	6,44	515,20
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	5,09	244,32
9	CHA EM SACHÊ - SABORES VARI	200	UND	3,84	768,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	4,57	877,44
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400 ML	144	UND	10,28	1.480,32
12	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	1,97	472,80
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	4,78	229,44

14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	7,79	155,80
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	2,40	460,80
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	5,82	698,40
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO. PACOTE COM 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	71,68	2.293,76
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADEAES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	24,93	3.988,80
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDAES FARDO COM 48	16	FRD	54,02	864,32
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	4,99	598,80
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	13,40	2.144,00
22	SABAO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	5,71	342,60
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	6,13	245,20
	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	6,13	588,48
25	PA PARA LIXO	24	UND	6,75	162,00
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	11,95	573,60
27	VASSOURA PIACAVA	48	UND	11,95	573,60
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500FLS	400	RS	24,93	9.972,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	16,10	3.864,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	7,17	1.720,80
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1200	UND	1,14	1.368,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	6,75	270,00
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	2,39	191,20
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	2,39	191,20
35	PASTA TRANSPARENTE PVC COM ELASTICO TIPO FINA	200	UND	2,49	498,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:					RS 61.997,08

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: ___/___/___

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 19

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

MAPA COMPARATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
 Instaurada em 10 de Novembro de 1960
 CNPJ: 08.606.972/0001-37

	EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
A	JAQUELINE FERREIRA SILVA	17.428.078/0001-04	RS\$9.687,20
B	WAGNER CARTAXO MARQUES FERELEI-EPP	19.835.542/0001-02	RS\$61.624,24
C	JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO	19.242.524/0001-17	RS\$61.997,08
D	-	-	-
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC. Nº	-
SETOR REQUERENTE	-
MEMORIAL REQUERENTE Nº	-
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 09/07/2019 À 11/07/2019

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	MÉDIO VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	RS 85,00	RS 87,75	RS 88,30	-	-	-	-	-	-	-	RS 85,00	RS 5.100,00	RS 87,02	RS 5.221,20
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	RS 90,00	RS 92,91	RS 94,49	-	-	-	-	-	-	-	RS 90,00	RS 1.800,00	RS 92,13	RS 1.842,60
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	RS 295,00	RS 304,53	RS 306,45	-	-	-	-	-	-	-	RS 295,00	RS 9.440,00	RS 301,99	RS 9.663,68
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	RS 115,00	RS 118,71	RS 119,46	-	-	-	-	-	-	-	RS 115,00	RS 4.600,00	RS 117,72	RS 4.708,80
5	ACUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	RS 94,00	RS 97,04	RS 97,65	-	-	-	-	-	-	-	RS 94,00	RS 2.256,00	RS 96,23	RS 2.309,52
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	RS 3,90	RS 4,03	RS 4,05	-	-	-	-	-	-	-	RS 3,90	RS 936,00	RS 3,99	RS 957,60
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	RS 6,20	RS 6,40	RS 6,44	-	-	-	-	-	-	-	RS 6,20	RS 496,00	RS 6,35	RS 508,00
8	ADOCANTE LIQUIDO	48	UND	RS 4,90	RS 5,06	RS 5,09	-	-	-	-	-	-	-	RS 4,90	RS 235,20	RS 5,02	RS 240,96
9	CHÁ EM SACHE - SABORES VARIADOS	200	UND	RS 3,70	RS 3,82	RS 3,84	-	-	-	-	-	-	-	RS 3,70	RS 740,00	RS 3,79	RS 758,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	RS 4,40	RS 4,54	RS 4,57	-	-	-	-	-	-	-	RS 4,40	RS 844,80	RS 4,50	RS 864,00
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLÁSTICA	144	UND	RS 9,90	RS 10,22	RS 10,28	-	-	-	-	-	-	-	RS 9,90	RS 1.425,60	RS 10,13	RS 1.458,72
12	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLÁSTICA	240	PCT	RS 1,90	RS 1,96	RS 1,97	-	-	-	-	-	-	-	RS 1,90	RS 456,00	RS 1,94	RS 465,60
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	RS 4,60	RS 4,75	RS 4,78	-	-	-	-	-	-	-	RS 4,60	RS 220,80	RS 4,71	RS 226,08
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	RS 7,50	RS 7,74	RS 7,79	-	-	-	-	-	-	-	RS 7,50	RS 150,00	RS 7,68	RS 153,60
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	RS 5,20	RS 5,37	RS 5,40	-	-	-	-	-	-	-	RS 5,20	RS 998,40	RS 5,32	RS 1.021,44
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	RS 5,60	RS 5,78	RS 5,82	-	-	-	-	-	-	-	RS 5,60	RS 672,00	RS 5,73	RS 687,60
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	RS 69,00	RS 71,23	RS 71,68	-	-	-	-	-	-	-	RS 69,00	RS 2.208,00	RS 70,64	RS 2.260,48
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	RS 24,00	RS 24,78	RS 24,93	-	-	-	-	-	-	-	RS 24,00	RS 3.840,00	RS 24,57	RS 3.931,20
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDOS COM 48	16	FRD	RS 52,00	RS 53,68	RS 54,02	-	-	-	-	-	-	-	RS 52,00	RS 832,00	RS 52,23	RS 835,68
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	RS 4,80	RS 4,96	RS 4,99	-	-	-	-	-	-	-	RS 4,80	RS 576,00	RS 4,92	RS 590,40
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	RS 12,90	RS 13,32	RS 13,40	-	-	-	-	-	-	-	RS 12,90	RS 2.064,00	RS 13,21	RS 2.113,60
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	RS 5,50	RS 5,68	RS 5,71	-	-	-	-	-	-	-	RS 5,50	RS 330,00	RS 5,63	RS 337,80
23	PANO MULTITUSO COM 5	40	UND	RS 5,90	RS 6,09	RS 6,13	-	-	-	-	-	-	-	RS 5,90	RS 236,00	RS 6,04	RS 241,60
24	MULTITUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	RS 5,90	RS 6,09	RS 6,13	-	-	-	-	-	-	-	RS 5,90	RS 566,40	RS 6,04	RS 579,84
25	PA PARA LIXO	24	UND	RS 6,30	RS 6,71	RS 6,75	-	-	-	-	-	-	-	RS 6,50	RS 156,00	RS 6,65	RS 159,60
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	RS 11,50	RS 11,87	RS 11,95	-	-	-	-	-	-	-	RS 11,50	RS 552,00	RS 11,77	RS 564,96



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instaurada em 10 de Novembro de 1960
CNPJ: 08.606.972/0001-37

	EMPRESAS	CNPJ	VALOR TOTAL
A	JAQUELINE FERREIRA SILVA	17.428.078/0001-04	RS59.687,20
B	WAGNER CARTAXO MARQUES EJRELHEP	19.835.542/0001-02	RS61.624,24
C	JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO	19.242.524/0001-17	RS61.997,08
D	-	-	-
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC N°	-
SETOR REQUERENTE	-
MEMO OFÍCIO REQUERENTE N°	-
PERÍODO DE DOTACÃO	De 01/03/2019 à 11/09/2019

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIO VALOR UNITARIO	MEDIO VALOR TOTAL
27	VASSOURA PIACAVA	48	UND	RS 11,50	RS 11,87	RS 11,95	-	-	-	-	-	-	-	RS 11,50	RS 552,00	RS 11,77	RS 564,96
28	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FLS	400	RS	RS 24,00	RS 24,78	RS 24,93	-	-	-	-	-	-	-	RS 24,00	RS 9.600,00	RS 24,57	RS 9.828,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	RS 15,50	RS 16,00	RS 16,10	-	-	-	-	-	-	-	RS 15,50	RS 3.720,00	RS 15,87	RS 3.808,80
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	RS 6,90	RS 7,12	RS 7,17	-	-	-	-	-	-	-	RS 6,90	RS 1.656,00	RS 7,06	RS 1.694,40
31	CANETA ESFEROGRÁFICA CANO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPÃO AZUL	1.200	UND	RS 1,10	RS 1,14	RS 1,14	-	-	-	-	-	-	-	RS 1,10	RS 1.320,00	RS 1,13	RS 1.356,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	RS 6,50	RS 6,71	RS 6,75	-	-	-	-	-	-	-	RS 6,50	RS 260,00	RS 6,65	RS 266,00
33	CLIPS 20 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	RS 2,30	RS 2,37	RS 2,39	-	-	-	-	-	-	-	RS 2,30	RS 184,00	RS 2,35	RS 188,00
34	CLIPS 60 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	RS 2,30	RS 2,37	RS 2,39	-	-	-	-	-	-	-	RS 2,30	RS 184,00	RS 2,35	RS 188,00
35	PASTA TRANSPARENTE PVC COM ELÁSTICO TIPO FINA	200	UND	RS 2,40	RS 2,48	RS 2,49	-	-	-	-	-	-	-	RS 2,40	RS 480,00	RS 2,46	RS 492,00
														MENOR VALOR TOTAL	RS 59.687,20	MEDIO VALOR TOTAL	RS 61.104,72

Encaminhar para o setor competente proceder com a dotação orçamentária

Eveline D'Áyse Forquilha Fernandes
EVELINE D'ÁYSE FORQUILHA FERNANDES
TESOUVEIRA
DIRETORA DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 21

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 12 de Julho de 2019.

Eveline Dayse Correia Lima Fernandes
Tesoureira
Câmara Municipal de Bayeux



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 23

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Tesouraria e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta edilidade AUTORIZO o setor competente a realizar procedimento licitatório.

Justificasse esta solicitação tendo em vista a aquisição de materiais de consumo visando sempre melhor atender as solicitações desta casa legislativa com destaque para as demandas da população e conseqüentemente dos vereadores não lhes deixando faltar tais matérias para que esta casa possa realizar seu trabalho com excelência e praticidade.

Destarte, salienta-se que devem ser observados em máxima obediência a legislação pertinente e os princípios reguladores das licitações pátrias, sobretudo, os da Economicidade e da Eficiência, sempre.

Encaminho o presente processo, solicitando que seja observado a sugestão do setor demandante, qual seja, a modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2019.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 25

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOURARIA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2019.


JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 27

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Observado o disposto na legislação pertinente bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como a sugestão do setor requerente que solicita que o presente processo seja adquirido de forma parcelada, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão Permanente de Licitação protocolou o processo em tela como:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO E ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela e a autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade.

Bayeux- PB, 16 de Julho de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 29

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

PORTARIA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

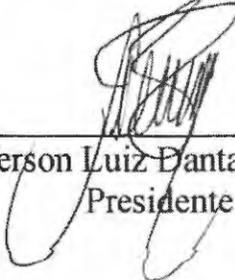
Criado pela Resolução nº 009 de 20 de agosto de 2005, Ano XIX, nº 361 de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA GAPRE 159/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 1.439, Art.5º, parágrafo único, de 20 outubro de 2016,

RESOLVE

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício Financeiro de 2019, os servidores relacionados com os respectivos cargos: Fabiano Constancio do Rego-Pregoeiro, Natalia Maria de Lima Melo-Apoio e Maria José de Araujo Marques-Apoio, servindo-lhe de Diploma a presente Portaria.



Jefferson Luiz Dantas da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

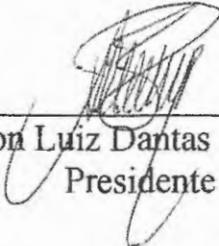
PORTARIA GAPRE 159 /2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 1.439/2016, Art. 1º, parágrafo único, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2019, os servidores relacionados com os respectivos cargos: Fabiano Constâncio do Rego-Presidente, Natália Maria de Lima Melo-Membro e Maria José da Silva Araujo Marques-Membro, servindo-lhe de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.



Jefferson Luiz Dantas da Silva
Presidente

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FABIANO CONSTANCIO DO REGO**, nascido(a) em 28 de julho de 1985, CPF 063.142.054-17, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 19/02/2019 a 21/03/2019, com carga-horária de 20 horas.



Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **FABIANO CONSTANCIO DO REGO**
Curso: **Formação de Pregoeiros**

CPF: **063.142.054-17**
Período: **19/02/2019 a 21/03/2019**

Data de Nascimento: **28/07/1985**
Carga Horária: **20 horas**

País de Nascimento: **Brasil**
Nota Final: **100**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

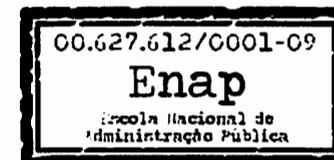
- 1 Pregão
 - 1.1 Bens e serviços comuns
 - 1.2 Características e formas do Pregão
 - 1.3 Princípios e benefícios
 - 1.4 Equipe e fornecedores
- 2 Fases do Pregão Eletrônico
 - 2.1 Fases Preparatória e Externa
 - 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar
 - 2.3 Sanções e penalidades
 - 2.4 Anulação e revogação
 - 2.5 Documentos formais da licitação
 - 2.6 Pregão Internacional
- 3 Operação do sistema I
 - 3.1 Utilização do sistema
 - 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação
 - 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico
 - 3.4 Menu do Pregão Eletrônico
 - 3.5 Vinculação da equipe do Pregão
 - 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
 - 3.6 Sessão pública do Pregão
- 4 Operação do sistema II
 - 4.1 Ata do Pregão
 - 4.2 Análise e decisão de recurso
 - 4.3 Adjudicação do Pregão
 - 4.4 Ata Complementar
 - 4.5 Homologação do Pregão



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **et575375090Qsh**, em 19/02/2019 às 18:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da **EVG**, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 34

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

MINUTA DE EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 29 DE JULHO DE 2019, ÀS 07:00 HORAS
LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 – FAX: (83) 3232.5080
INFORMAÇÕES: E-MAIL: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

I. PREÂMBULO

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Sr. Fabiano Constâncio do Rego, junto com sua equipe de apoio composta por Natália Maria de Lima Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação” definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: DIA 29 DE JULHO DE 2019, ÀS 07:00 HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36
INFORMAÇÕES:

E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.
2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:
 - 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2. Recebimento dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”
 - 2.3. Abertura dos envelopes “Proposta de Preço”;
 - 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
 - 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

1. DO OBJETO

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;
- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste **edital**, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo **Pregoeiro** a **sessão pública** destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "**Proposta de Preço**" e "**Documentação de Habilitação**", correspondentes a este **Pregão**, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constado em ata;

4.3. Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão, inclusive dar lances.**

4.3.1. Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.4. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e aos seguintes procedimentos:

4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

4.4.2. Classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço por item**; ou

4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

4.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;

4.4.5. Início da etapa de apresentação de **lances verbais**, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da **licitante** detentora da proposta de **maior preço** e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1. A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.

4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

4.7. Concluída a fase de lances e definida a **licitante** de menor preço **por item**, o **Pregoeiro**, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.

4.8. A **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação de Habilitação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste **edital** ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **Item 32.1** deste edital e demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.9. Caberá ao **Pregoeiro (a)**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste **Pregão**:

4.9.1. Conduzir os trabalhos da **equipe de apoio**;

4.9.2. Examinar a aceitabilidade da **proposta** ou do lance de **menor preço por item**, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

4.9.3. Adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, após constatado o atendimento das exigências deste edital;

4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** o processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a **adjudicação**, com vistas à **homologação** deste procedimento licitatório e à **contratação** do objeto com a **licitante vencedora**.

4.10. Ao **Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

4.10.1. Adjudicar os resultados deste **pregão**, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do **Pregoeiro**; e

4.10.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**, e promover a celebração do contrato correspondente.

4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação da Habilitação**" em um único momento, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.

4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro, equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.12. Qualquer **reclamação** a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das **licitantes** presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela **equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação de Habilitação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.

4.15. É facultada ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item **4.8.1** por força da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.15.1. Nesse caso, a **adjudicação** somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.16. A **adjudicação** deste **Pregão** e a **homologação** do seu objeto somente serão efetivadas:

4.16.1. Se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao **Pregoeiro**;
- 4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do **Pregoeiro**, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
- 4.16.1.2. Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

4.17. A abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação” serão realizadas sempre em **sessão pública**, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro** e pelos representantes das **licitantes** presentes, e pelos membros da **equipe de apoio** que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às **propostas** ou à **documentação**, e pelos representantes das licitantes presentes.

4.18. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das **propostas escritas** e dos **lances verbais** apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do **Pregoeiro**, à disposição das licitantes, pelo período de **10 (dez) dias úteis**, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, **desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação** para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	XX/XX/2019	XX/XX/2019

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, tentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, **não impugnada no primeiro momento, preclusa**.

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”, hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

➤ *Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002*

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, *inclusive dar lances* e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº _____/2019, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;

6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da LC 147/04;

6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;

6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

6.1.2.2.4. Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.

6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.

6.1.4. Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de benefícios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019 (nome da empresa), CNPJ ou CIC nº _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de _____, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus benefícios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.

6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;

6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).

6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e **acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.**

6.3.1. Entende-se por documento credencial:

6.3.1.1. Estatuto/contrato social, com todas as alterações,

6.3.1.2. No caso de sociedade simples/civil, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com a certidão do cartório de pessoas competente, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;

6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, apresentar certidão simplificada da JUCEF competente;

6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Pública ou Procuração Particular, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;**

6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;

6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas **uma licitante para o respectivo item a que se propõe**, não podendo assim um mesmo credenciado **representar mais de uma empresa em um mesmo item**, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, **em tratando-se de itens diferentes não há vedação** para participação de um mesmo credenciado;

6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1:
“PROPOSTA DE PREÇO”
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial nº _____ /2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial nº _____ 2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

8. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO” – ENVELOPE Nº. 01

➤ Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
➤ Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.

8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;

8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (RS)**, em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse **Pregão** e seus **Anexos**, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Edital**.

9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.6. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

➤ Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

10.1. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**;

10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.3. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

10.4. Às proponentes classificadas conforme subitens 10.3 e 10.3.1 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.

10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste Pregão poderá a, critério do Setor Demandante, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no subitem 12 – Da Solicitação de Amostras.

10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação de Habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

10.11.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento;

10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

10.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.12. Verificado que a proposta de **menor preço** atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto** definido neste Edital.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.14. Nas situações previstas no **subitem 10.13**, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.

10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93**, as propostas que:

11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar às **licitantes** o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.**

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do **Envelope nº 2**, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;

13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

13.3.2. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;

13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.

13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

13.3.3.1. Todas as **licitantes, cadastradas ou não**, deverão apresentar ainda:

13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação, sendo que pelo menos um seja acompanhado da cópia da nota fiscal e do contrato autenticado em cartório oficial;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do **Envelope de Habilitação** os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula cinco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &: \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &: \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{GE} &: \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \end{aligned}$$

13.3.4.2.5. Comprovação do Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.3.4.2.6. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html.

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do **Envelope de Habilitação** os documentos a seguir listados:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.4.1. Em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

13.4.1.1. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.4.1.2. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**;

13.5. Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação **poderão** ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”. (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

13.5.4. O **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Os **licitantes** que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93).

14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a **intenção de interpor recurso**, deverá ser feita ao **final da sessão**, com **registro em ata circunstanciada da sessão** da síntese das suas **razões** de recorrer, no que lhe será concedido prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, **desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação**, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14 horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à **licitante** a juntada dos memoriais relativos aos **recursos**, registrados na ata respectiva, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

15.2.1. Julgamento das propostas;

15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e

15.2.3. Outros atos e procedimentos.

15.3. A falta de **manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso**, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da **licitante**, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

15.4. Os **memoriais correspondentes ao recurso** deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais **licitantes** para **contrarrazoar**, apresentando memoriais com suas **contrarrazões**, também, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

15.4.1. Será franqueada às **licitantes**, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante **terá efeito suspensivo**.

15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os **recursos** impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os **recursos** contra atos do Pregoeiro(a).

15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, poderá **homologar** este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) **licitante(s) vencedora(s)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

I - recurso, dirigido ao **Presidente**, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:

15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;

15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem **6.1.2**.

16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item **16.1** deste edital.

16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

16.5. Para efeito do disposto no item **16.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **16.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **16.4** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.

16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;

16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.

22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à licitante vencedora:

22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:

22.2.1.1. Salários;

22.2.1.2. Seguros de acidente;

22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

22.2.1.4. Indenizações;

22.2.1.5. Vale-refeição;

22.2.1.6. Vale-transporte; e

22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;

22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato.

22.2.7. Comunicar ao Setor Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**, durante toda a execução do futuro termo contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1. À **licitante vencedora** caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste **Pregão**.

23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nem poderá onerar o objeto deste **Pregão**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1. Deverá a **licitante vencedora** observar, também, o seguinte:

24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** durante a vigência do contrato;

24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste **Pregão**, salvo se houver prévia autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**; e

24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste **Pregão**.

25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.

25.1.1. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoarifado Central da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.

25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:

25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.

25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:

25.2.2.1. Número do Contrato

25.2.2.2. Número do Empenho



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.**

26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.**

26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.

26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.**

27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28. DO PAGAMENTO

28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada **até 30 (trinta) dias**, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia.

28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

28.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

28.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.1. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31. DA REVISÃO DE PREÇOS

31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

31.4. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32. DAS PENALIDADES

32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

32.1.1. advertência;

32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 24.2.7 e 24.2.8 deste Edital;

32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

32.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

32.2.2. não manter a proposta, injustificadamente;

32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

32.2.4. fizer declaração falsa;

32.2.5. cometer fraude fiscal;

32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

32.2.7. Não celebrar o contrato;

32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

32.2.9. Apresentar documentação falsa.

32.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no **Item 33**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

32.5. As sanções de **advertência** e **impedimento de licitar e contratar** com a **Administração** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com a **Administração Pública** poderá ser aplicada à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.

35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste **Pregão**, desde que haja conveniência para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

34.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;

34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35. DO PREGÃO

35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:

35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO)

37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux-PB, 17 de Julho de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT
8	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT
9	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND
10	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND
11	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND
12	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND
13	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT
14	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND
15	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT
16	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND
17	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND
18	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD
19	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT
20	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD
21	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT
22	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT
23	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT
24	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND
25	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND
26	PÁ PARA LIXO	24	UND
27	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND
28	VASSOURA PIAÇAVA	48	UND
29	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS
30	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

31	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND
32	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1200	UND
33	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX
34	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX
35	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX

MINUTA DE EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
JUSTIFICATIVA:	Justificasse esta solicitação tendo em vista a aquisição de materiais de consumo visando sempre melhor atender as solicitações desta casa legislativa com destaque para as demandas da população e conseqüentemente dos vereadores não lhes deixando faltar tais matérias para que esta casa possa realizar seu trabalho com excelência e praticidade.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 5 (cinco) dias.
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício, considerado da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /20 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dias do mês de do ano de 20__, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, Sr. Fabiano Constâncio do Rego, como gerenciador da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019**, cujo objetivo fora à REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, processada nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ FONE:FAX _____ Ins. Est. _____
Responsável: _____ Doc. Ident. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: RS: XXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx-xx, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

4.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ XX. Conforme consta no anexo I do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

11.1.4. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.

12.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF:
RG:

2ª) _____
CPF:
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VI

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

_____, de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VIII

MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.
(Local e data)

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 81

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

REQUERIMENTO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de abertura de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

E considerando o que está preceituado no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações que estabelece que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Segue a redação do referido dispositivo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso]

Encaminho a presente minuta de edital para que seja realizada a análise adequada e elabore o parecer jurídico aprovando a mesma ou emita parecer solicitando as alterações que julgar necessárias de acordo com a Lei nº 8.666/93 e/ou legislação pertinente.

Solicito o parecer com a maior brevidade possível para que seja dada a devida continuidade ao processo

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 16 de Julho de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 84

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Bayeux/PB, quanto à necessidade de abertura de licitação, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019 concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, esta Assessoria Jurídica passa a analisar e emitir parecer sobre o presente edital e seus anexos.

A Autorização para a abertura do referido processo licitatório se deu através de ato exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Sr. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA.

Consta nesse processo quando do recebimento do mesmo por essa assessoria a seguinte documentação: solicitação do Setor Demandante, junto com o



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Termo de Referência que baseia os itens da contratação, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços, de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela; autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade, protocolo de autuação, expedido pelo Presidente da CPL/Pregoeiro, e a minuta do edital de licitação.

A seguir, o presente processo fora encaminhado para essa Assessoria com a finalidade de promover análise e emissão de parecer jurídico.

É o sucinto relatório.

Passa-se a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que a Administração Pública, ao contrário dos particulares, não dispõe de ampla liberdade quando pretende adquirir, alienar e locar bens ou contratar a execução de obras ou serviços. Para fazê-lo se faz necessário que a mesma adote procedimentos preestabelecidos rigorosamente na conformidade da lei.

Dessa forma, a Constituição da República em seu art. 37, XXI, determina que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei, em respeito aos princípios constitucionais sobre os quais a atividade administrativa deve se sustentar, vejamos a redação constitucional:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

XXI - ressalvados os caso especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Por Licitação, entende-se que é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Sabe-se que a Licitação, além de prover a Administração Pública com o melhor contrato, observa ainda, em sua estrutura, um verdadeiro instrumento efetivador dos princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade.

DA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

No que concerne à modalidade de licitação escolhida, o Pregão Presencial, esta é instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, denominada doravante de "Lei do Pregão", no âmbito da União, Estados, do Distrito federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, considerados estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O advento da referida lei representou para o Poder Público a aquisição de mais um novo instrumento de contratação, que tem como maior de seus objetivos propiciar velocidade e economicidade nas contratações entre o ente público e o



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

particular, buscando sempre atingir a eficiência administrativa e permitindo uma ampliação da disputa na busca pelo menor preço.

O Pregão foi criado para imprimir celeridade no processo de contratação e ampliar a competição entre os interessados nas licitações, gerando estímulo à redução de preços, fato justificável em virtude de sua aptidão para contratação mais simples.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.** (grifo nosso)

Destarte poderá ser utilizada a modalidade Pregão para compras e contratações de bens e serviços comuns, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a saber:

Art.11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preço previsto no art.15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

No caso em comento, trata-se da solicitação de licitação que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, sendo assim, observamos que o presente objeto está plenamente de acordo com o que diz respeito à característica utilizada para a modalidade adotada.

No tocante ao procedimento, devem estar presentes os requisitos do art. 3º, da Lei que disciplina a modalidade pregão, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento:

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados: e

IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e, respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Dessa forma, quanto à escolha de modalidade de licitação, qual seja Pregão Presencial, não há óbice, sendo adequada para o que se pretende contratar, ou seja, aquisição de bens e/ou serviços cujo para padrões de qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

No caso em tela, tem-se a orientação do setor demandante foi acatada pela comissão permanente de licitação com a escolha da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, haja vista que tal modalidade permite a contratação parcelada dos itens solicitados, quer seja para aquisição de bens, quer seja para contratação de serviços, para o qual, não verificamos óbice quanto à contratação dos bens objeto da presente licitação.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

No que se refere ao tipo licitatório, foi adotado o tipo por menor preço que é o mais utilizado e tratado pela Lei nº 8.666/93, como preferencial. Além disso, a referida Lei Federal explica a adoção do critério por menor preço para realização do procedimento.

Vejamos o que fala a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Assim, a administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possível, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Em razão disso, considerando as propostas de qualidades equivalentes, deverá escolher-se a de menor preço.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

No caso em epígrafe verifica-se que foi realizada pesquisa de mercado, conforme se depreende das propostas de preços acostados dos autos, realizados pela Tesouraria, dessa forma, o Pregoeiro no momento do certame, deve verifica se tal pesquisa de mercado não ultrapassa o prazo de 90 (noventa) dias da coleta e com isso examinar os preços ofertados, fazendo um parâmetro com a referência, não adjudicando, assim, preços acima da média.

Quanto a sua elaboração, o presente edital obedeceu plenamente aos preceitos e requisitos preestabelecidos no art. 40, da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que o mesmo está em consonância com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Desta forma, considerando todo exposto, para a Licitação em questão o Edital será a Lei interna que irá reger todo o procedimento licitatório, vinculando aos seus termos os licitantes e a Administração. Devendo dispor de regras claras, completas, objetivas e imparciais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, a fim de, garantindo a igualdade entre os licitantes, assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a manifestação da presente Assessoria a toma por base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo licitatório em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

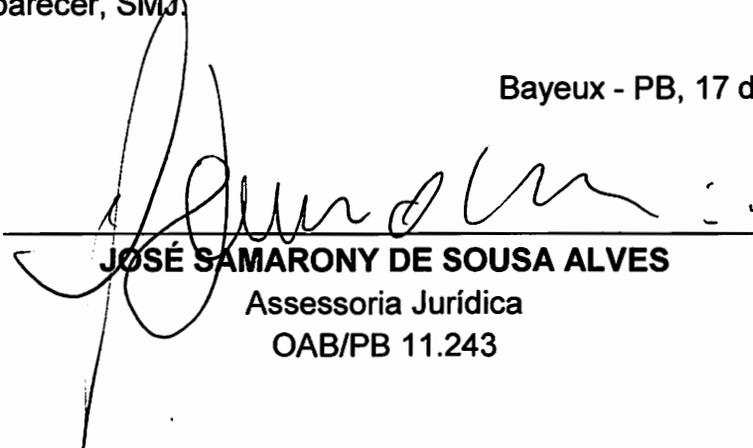
Ante o exposto, tendo em vista que os órgãos públicos gozam de fé pública e levando em consideração as informações contidas no processo, nos moldes deste parecer, considero que houve pleno enquadramento do procedimento licitatório em epígrafe quanto ao previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas legislações correlatas, devendo haver legalmente o prosseguimento do procedimento licitatório, posto que considero adequados os termos das minutas do edital e anexos do processo licitatório em análise.

Sendo assim, opinamos pela seguinte providência:

a) Dar ciência do presente parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para promover o aviso de licitação e assim iniciar a fase externa do processo licitatório.

É o parecer, SMh

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.



JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
Assessoria Jurídica
OAB/PB 11.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 93

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 29 DE JULHO DE 2019, ÀS 07:00 HORAS

LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX –
PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36
FONE: (83) 3232.3286 – **FAX:** (83) 3232.5080

INFORMAÇÕES:

E-MAIL: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

I. PREÂMBULO

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Sr. Fabiano Constâncio do Rego, junto com sua equipe de apoio composta por Natália Maria de Lima Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação” definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: DIA 29 DE JULHO DE 2019, ÀS 07:00 HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36
INFORMAÇÕES:

E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”
- 2.3. Abertura dos envelopes “Proposta de Preço”;
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;
- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”, correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante**:

4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constatado em ata;

4.3. Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dar lances*.

4.3.1. Somente poderá participar da fase de **lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.4. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e aos seguintes procedimentos:

4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste **edital**;

4.4.2. Classificação da proposta escrita de **menor preço** e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, em relação ao **menor preço por item**; ou

4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

4.4.4. Colocação das propostas em ordem **crecente de preço** cotado para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa competitiva, por meio de **lances verbais**;

4.4.5. Início da etapa de apresentação de **lances verbais**, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da **licitante** detentora da proposta de **maior preço** e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.5.1. A desclassificação da proposta da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.

4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

4.7. Concluída a fase de lances e definida a **licitante** de menor preço **por item**, o **Pregoeiro**, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.

4.8. A **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "**Documentação de Habilitação**", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste **edital** ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **Item 32.1** deste edital e demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.9. Caberá ao **Pregoeiro (a)**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste **Pregão**:

4.9.1. Conduzir os trabalhos da **equipe de apoio**;

4.9.2. Examinar a aceitabilidade da **proposta** ou do **lance de menor preço por item**, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

4.9.3. Adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, após constatado o atendimento das exigências deste edital;

4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** o processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a **adjudicação**, com vistas à **homologação** deste procedimento licitatório e à **contratação** do objeto com a **licitante vencedora**.

4.10. Ao **Gestor Constitucional** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

4.10.1. Adjudicar os resultados deste **Pregão**, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do **Pregoeiro**; e

4.10.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, após decididos os **recursos** porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**, e promover a celebração do contrato correspondente.

4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação da Habilitação**" em um único momento, em face do exame da **proposta/documentação** com os requisitos do **edital**, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.

4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro, equipe de apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das **licitantes** presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "**Documentação de Habilitação**" não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.

4.15. É facultada ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item **4.8.1** por força da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.16. A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

4.16.1. Se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao **Pregoeiro**;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do **Pregoeiro**, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

4.17. A abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação de Habilitação**" serão realizadas sempre em **sessão pública**, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro** e pelos representantes das **licitantes** presentes, e pelos membros da **equipe de apoio** que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às **propostas** ou à **documentação**, e pelos representantes das licitantes presentes.

4.18. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das **propostas escritas** e dos **lances verbais** apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do **Pregoeiro**, à disposição das licitantes, pelo período de **10 (dez) dias** úteis, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, **desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação** para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	XX/XX/2019	XX/XX/2019
--	-------------------------	------------	------------

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, **não impugnada no primeiro momento, preclusa**.

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação de Habilitação**", hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "**Proposta de Preço**" e "**Documentação de Habilitação**".



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

➤ *Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002*

6.1. O representante legal da **licitante** deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dar lances* e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº. _____/2019, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.***

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;

6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da LC 147/04;

6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;

6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

6.1.2.2.4. Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.

6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.

6.1.4. Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de benefícios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019 (nome da empresa), CNPJ ou CIC nº, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de _____, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus benefícios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.

6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;

6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).

6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

6.3.1. Entende-se por documento credencial:

6.3.1.1. Estatuto/contrato social, com todas as alterações,

6.3.1.2. No caso de sociedade simples/civil, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com a certidão do cartório de pessoas competente, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;

6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, apresentar certidão simplificada da JUCEF competente;

6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Pública ou Procuração Particular, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;

6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;

6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante para o respectivo item a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa em um mesmo item, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, em tratando-se de itens diferentes não há vedação para participação de um mesmo credenciado;

6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos **Itens 6.1.1 e 6.1.2**, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:



➤ Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.

➤ Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.

8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;

8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (RS)**, em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse **Pregão** e seus **Anexos**, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Ao **Pregoeiro**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste **Edital**.

9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.6. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

➤ Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

10.1. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**;

10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste **edital**, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de **lances verbais**, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.3. Feito isso, o **Pregoeiro** classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na **condição anterior**, o **Pregoeiro** classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

10.4. Às proponentes classificadas conforme **subitens 10.3 e 10.3.1** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro** (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.

10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de **menor preço por item**.

10.8. Em seguida, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste **Pregão** poderá a, critério do **Setor Demandante**, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no **subitem 12 – Da Solicitação de Amostras**.

10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "**Documentação de Habilitação**", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.11. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço**, no sentido de que seja obtido **melhor preço**:

10.11.1. Se não houver **lances verbais** e o **menor preço** estiver em desacordo com o estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** para o fornecimento;

10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de **menor preço**;

10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de **menor preço**;

10.11.4. Se a **licitante** detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias.

10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 10.11.3 e 10.11.4**, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da **licitante** que tiver formulado a **proposta**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste **edital**;

10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o **Pregoeiro(a)** poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.12. Verificado que a proposta de **menor preço** atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto** definido neste Edital.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.14. Nas situações previstas no **subitem 10.13**, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.

10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93**, as propostas que:

11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar às **licitantes** o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.**

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do **Envelope nº 2**, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;

13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

13.3.2. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;

13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.

13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

13.3.3.1. Todas as **licitantes, cadastradas ou não**, deverão apresentar ainda:

13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação, sendo que pelo menos um seja acompanhado da cópia da nota fiscal e do contrato autenticado em cartório oficial;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula cinco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &: \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &: \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{GE} &: \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \end{aligned}$$

13.3.4.2.5. Comprovação do Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.3.4.2.6. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html.

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.4.1. Em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

13.4.1.1. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.4.1.2. Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**;

13.5. Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação **poderão** ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

13.5.4. O **Pregoeiro** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Os **licitantes** que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93).

14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14 horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da lavratura da ata, nos casos de:

15.2.1. Julgamento das propostas;

15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e

15.2.3. Outros atos e procedimentos.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para contrarrazoar, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

15.4.1. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.

15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro(a).

15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** caberá:

I - recurso, dirigido ao **Presidente**, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:

15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;

15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem **6.1.2**.

16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item **16.1** deste edital.

16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

16.5. Para efeito do disposto no item **16.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **16.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **16.4** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.

16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;

16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º. do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54 da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

21.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.

22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à licitante vencedora:

22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:

22.2.1.1. Salários;

22.2.1.2. Seguros de acidente;

22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

22.2.1.4. Indenizações;

22.2.1.5. Vale-refeição;

22.2.1.6. Vale-transporte; e

22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;

22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato.

22.2.7. Comunicar ao **Setor Solicitante**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do futuro termo contratual.

23.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**;

23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

24.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** durante a vigência do contrato;

24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**; e

24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.

25.1.1. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado Central da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.

25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:

25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.

25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:

25.2.2.1. Número do Contrato

25.2.2.2. Número do Empenho



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.**

26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.**

26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.

26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e/ou** Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.**

27.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada **até 30 (trinta) dias**, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia.

28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

28.4. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

28.5. A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste **Pregão**.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.6. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

28.7. Dos pagamentos devidos à **licitante vencedora** serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da **Lei 8.666/93**, desde que haja interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este **Pregão**.

30.1. No interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

30.1.1. A **licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

31.4. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32. DAS PENALIDADES

32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

32.1.1. advertência;

32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos **Itens 24.2.7 e 24.2.8** deste Edital;

32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

32.2. Ficará **impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

32.2.2. não manter a proposta, injustificadamente;

32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

32.2.4. fizer declaração falsa;

32.2.5. cometer fraude fiscal;

32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

32.2.7. Não celebrar o contrato;

32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

32.2.9. Apresentar documentação falsa.

32.3. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no **Item 33**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

32.5. As sanções de **advertência** e **impedimento de licitar e contratar** com a **Administração** da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com a **Administração Pública** poderá ser aplicada à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.

35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste **Pregão**, desde que haja conveniência para a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

34.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;

34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:

35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

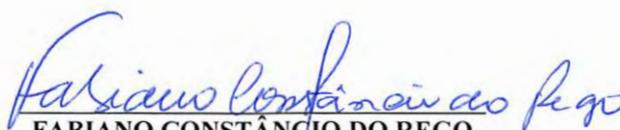
ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO)

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux-PB, 17 de Julho de 2019.


FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT
8	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT
9	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND
10	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND
11	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND
12	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND
13	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT
14	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND
15	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT
16	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND
17	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND
18	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD
19	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT
20	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD
21	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT
22	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT
23	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT
24	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND
25	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND
26	PÁ PARA LIXO	24	UND
27	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND
28	VASSOURA PIAÇAVA	48	UND
29	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS
30	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 124

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

31	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND
32	CANETA ESFEROGRÁFICA CANO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPÃO AZUL	1200	UND
33	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX
34	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX
35	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

[Redacted]

[Redacted]

	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
	Justificasse esta solicitação tendo em vista a aquisição de materiais de consumo visando sempre melhor atender as solicitações desta casa legislativa com destaque para as demandas da população e conseqüentemente dos vereadores não lhes deixando faltar tais matérias para que esta casa possa realizar seu trabalho com excelência e praticidade.
	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 5 (cinco) dias.
	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício, considerado da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Aos dias do mês de do ano de 20 __, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, Sr. Fabiano Constâncio do Rego, como gerenciador da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019**, cujo objetivo fora à REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, processada nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade nº3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ nº 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ **FONE:FAX** _____ **Ins. Est.** _____
Responsável: _____ **Doc. Ident.** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: **RS: XXXXXXXXXXXXXXXX**

ENCHEMENTO D



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019;

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 131

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx-xx, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006;

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

4.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ XXX. Conforme consta no anexo I do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

6.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

9.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

11.1.4. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.

12.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF:
RG:

2ª) _____
CPF:
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 135

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

[REDACTED]						
[REDACTED]						

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que **NÃO MANTEM PARENTESCO** com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

_____, _____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.
(Local e data)

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 140

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

AVISO DE LICITAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 07:00 horas (horário local), do dia 29 de Julho de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 17 de Julho de: 2019.


FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 07:00 horas (horário local), do dia 29 de Julho de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 17 de Julho de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Curral Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019

A Prefeitura Municipal de Curral Velho, através do Presidente da Comissão de licitação, deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019, cujo o Contratação de empresa para execução de serviços para realização de Roço de estradas vicinais do município de Curral Velho - PB. Sendo considerada INABILITADA as empresas ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI e a empresa DEL ENGENHARIA - EIRELI, sendo considerada HABILITADA as empresas J. W. CONSTRUTORA LTDA e ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI - EPP. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da comissão, como também não ocorrendo interposição de recurso fica designado o dia 25/07/2019 as 08:30 horas para abertura do envelope de proposta de preço.

Curral Velho - PB, 17 de Julho de 2019.

CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no Distrito de Barra do Camarutuba neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 284.327,38. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 30 de Maio de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018
OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3(três) eclogies deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 300 (trezentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..
OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 28/05/2019.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Municipal de São José de Princesa - PB, designado pela portaria nº 002/2019, nos termos do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 012/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares customizados de gestão pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, conforme especificações contidas no termo de referência, em favor da empresa E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 09.196.974/0001-67. Vencedora do certame no lote 1 com proposta no valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),

São José de Princesa - PB, 15 de julho de 2019.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer Jurídico. HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 024/2019 - Pregão Presencial nº 012/2019. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares customizados de gestão pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, conforme especificações contidas no termo de referência, em favor da empresa E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 09.196.974/0001-67. Vencedora do certame no lote 1 com proposta no valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),

São José de Princesa - PB, 16 de julho de 2019.

Maria Assunção Vieira
Prefeita.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de locação de softwares customizados de gestão pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, conforme especificações contidas no termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1015 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB,
CNPJ/MF: 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: E-Ticons - Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda. CNPJ: 09.196.974/0001-67.

CONTRATO Nº 027/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2019

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),

VIGÊNCIA: De 17/07/2019 à 31/12/2019.

São José de Princesa - PB, 17 de julho de 2019.

Maria Assunção Vieira
Prefeita.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Aquisição de Forma parcelada de Gêneros Alimentícios, tipo Hortifrutti para consumo das diversas secretarias municipais, incluindo, o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 44.985,50; ILMAR GOMES BEZERRA - R\$ 51.838,50.

Natuba - PB, 27 de Junho de 2019.

JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000329/19

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁIA RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 000420/19

ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDÉ AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDÉ AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDÉ AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDÉ AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAIBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS RATIFICAÇÃO - ADJÓDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS RATIFICAÇÃO - ADJÓDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2019

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000828/19

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABAPÉ EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABAPÉ EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPMUP

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPMUP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAZACA EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000428/18 DE 02.10.2018

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAZACA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAZACA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NATURA - PB PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID, QUNT, RS UNIT, RS TOTAL

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURA EXTRATO DE CONTRATOS



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
PÁGINA Nº 01

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

15 de Fevereiro de 2019

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Jeferson Luiz Danlas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2ª Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3ª Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha
Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha

Vereador Netinho

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira

Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Táxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Táxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 07:00 horas (horário local), do dia 29 de Julho de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux/PB, 17 de Julho de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/07/2019 às 16:43:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 52680/19 do Aviso da Licitação nº 00006/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 61.104,72

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Data do Ato: 17/07/2019

Data e Hora do Certame: 29/07/2019 07:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 CENTRO BAYEUX PARAÍBA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	56728d6801c67b36a41237fa868f3df9

João Pessoa, 22 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
Valor Estimado: R\$ 530.190,75

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: 52679/19
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Obras de Pavimentação da Rodovia PB-087, trecho: Pilões / Entroncamento PB-085 (Serraria)
Data do Certame: 20/08/2019 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL - 2º andar
Valor Estimado: R\$ 9.350.675,91

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: 52680/19
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
Data do Certame: 29/07/2019 às 07:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX - PARAÍBA -
Valor Estimado: R\$ 61.104,72

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: 52687/19
Número da Licitação: 26013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 02/08/2019 às 10:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos
Documento TCE nº: 52697/19
Número da Licitação: 00020/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinado ao desenvolvimento das ações e atividades realizadas pela Câmara Municipal de Patos PB, conforme edital e seus anexos.
Data do Certame: 02/08/2019 às 08:30
Local do Certame: Sala de reuniões do Prédio Câmara Municipal de Pat

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: 52698/19
Número da Licitação: 00019/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços na realização de exames laboratoriais encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município, especificações conforme anexo I do Edital.
Data do Certame: 06/08/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 182.043,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: 52699/19
Número da Licitação: 00036/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA

CONTRATADA PARA OS ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I
Data do Certame: 01/08/2019 às 09:00
Local do Certame: sala da CPL, prédio da prefeitura municipal
Valor Estimado: R\$ 58.120,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: 52700/19
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados na realização de exames de ultra-sografias e atendimentos médicos especializados em pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês-PB.
Data do Certame: 06/08/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 110.830,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: 52704/19
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR ENTRE OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, DURANTE O ANO DE 2019.
Data do Certame: 31/07/2019 às 09:30
Local do Certame: Sala da CPL, sede do Governo Municipal
Valor Estimado: R\$ 244.629,95
Observações:
20.00.01.00.04.122.0019.2002.0010000.01.3.3.90.30.99
20.00.02.00.04.122.0008.2004.0010000.01.3.3.90.30.99
20.00.03.00.04.123.0010.2005.0010000.01.3.3.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: 52706/19
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para continuação da construção de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestuário para o município de São José do Bonfim/PB, conforme termo de compromisso PAC207821/2014
Data do Certame: 08/08/2019 às 14:00
Local do Certame: RUA JOSÉ FERREIRA - Nº. 05 - CENTRO
Valor Estimado: R\$ 140.480,38

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 52737/19
Número da Licitação: 00181/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Projetores Multimídia
Data do Certame: 07/08/2019 às 09:00
Local do Certame: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Observações: destinado à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 52744/19
Número da Licitação: 00134/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Serviços de construção manual de cercas, serviços de execução de limpeza de terrenos, serviços de tratamentos culturais em plantios e serviços de execução de plantios e replantios
Data do Certame: 06/08/2019 às 09:00
Local do Certame: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Observações: destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 147

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

CRENCIAMENTO:
WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI EPP,
CNPJ: 19.835.542/0001-02

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080

RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, sediada Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 Sala 08 - Parque verde – Cabedelo-PB, por intermédio de seu representante legal, Sr. Manoel Valmir Martins Andrade, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **Pregão Presencial nº. 0006/2019**, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP

Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)

RG.: 588093/SSP-PB

CPF.: 206381164-49

Email: wwcomercial7@gmail.com

Telefone: (83) 99626.8181

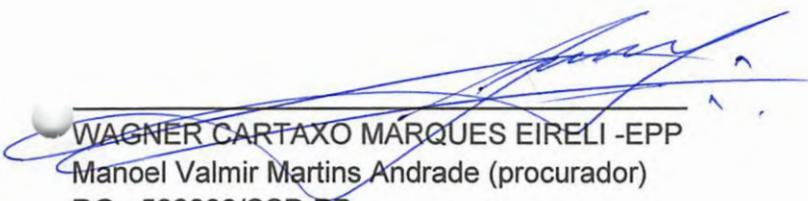


RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA: 29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 0006/2019**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Manoel Valmir Martins Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 588.093-SSP/PB e do CPF nº 206.381.164-49, declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de microempresa / Empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processolicitatório.

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP

Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)

RG : 588093/SSP-PB

CPF.: 206381164-49

Email: wwcomercial7@gmail.com

Telefone: (83) 99626.8181

RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES
LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, sediada Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 Sala 08 - Parque verde – Cabedelo-PB, por intermédio de seu representante legal, Sr. Manoel Valmir Martins Andrade, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

CABEDELÓ – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP
Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)
RG.: 588093/SSP-PB
CPF.: 206381164-49
Email: wwcomercial7@gmail.com
Telefone: (83) 99626.8181

RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, Brasileiro, casado, representante comercial, RG. 588093-SSP-PB, CPF.: 206.381.164-49, residente a Av Flamboyant,210 Apto. 404 – Bancários – João Pessoa-PB, como representante devidamente constituído da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP, CNPJ.: 19.835.542/0001-02, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, foi elaborada de maneira independente pela empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, quanto a participar ou não da referida Licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP
Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)
RG.: 588093/SSP-PB
CPF.: 206381164-49
Email: wwcomercial7@gmail.com
Telefone: (83) 99626.8181





PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, estabelecida na GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO,96 SL 08, CNPJ DE Nº 19.835.542/0001-02, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP 58.102-835, CABEDELO, PARAIBA, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILSON SOARES BRAGA, Brasileiro, casado, Representante Comercial, portadora da identidade Nº 702501 SSP-PB, devidamente inscrito no cadastro de pessoa físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 373.987.764-20, residente a Av. Esperança, Nº 1140, Manaíra, cidade de João Pessoa - PB, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como procurador o Sr. MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, Brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da identidade Nº 588093 SSP-PB, devidamente inscrito no cadastro de pessoa físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 206.381.164-49, residente a Av. Flamboyant,210, Bancários, cidade de João Pessoa - PB, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante junto as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias e fundações em geral, Pregões Presencial e eletrônico e com fim especial de participar de concorrências públicas, Tomada de preços, Carta Convite, podendo apresentar e retirar documentos, participar da solenidade de abertura de envelopes e propostas, passar recibo e dar quitação, rubricar documentos, assinar contratos, formular lances verbais, apresentar impugnações, assinar declarações, assinar proposta de preços, assinar lista de presença e ata, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, recorrer de decisões, enfim praticar todos o demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Cabedelo-PB, 10 de Abril de 2019.



WILSON SOARES BRAGA
CPF.: 373.987.764-20

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

11/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/3599110419123330268>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CM
PÁGINA 155



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2019 12:41:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1221638

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/04/2020 12:39:39 (hora local).

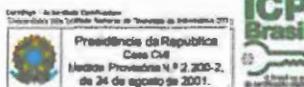
¹Código de Autenticação Digital: 3599110419123330268-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61e19270ae6d8ed0b8b1f1a954e6b30d71e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21badd2a2c79506d0b315882d03fd7525a8c





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
161469359-5

Nome

MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE

Filiação

ANTONIO MARTINS LOPES

ARACY GONÇALVES DE ANDRADE

C.P.F.

206.381.164-49

Documento de Identidade

588093-2* VIA SSP/PB

Tipo Sang.

A-

Nascimento

26/02/1960

Naturalidade

UIRACUNA

UF

PB

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PB

Emissão

06/10/2015

Data de Registro

03/09/2015

Ass. Presidente

Manoel Valmir Martins Andrade

Registro no Crea

1042303/2015



Título Profissional

Técnico em Edificações

Ass. do Profissional

Manoel Valmir Martins Andrade

Visível em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
 PAGINA 154

Manoel Valmir Martins Andrade
Aracy Gonçalves de Andrade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - Tel: (33) 3344.5461 - Fax: (33) 3344.6441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos: 1º, 3º e 7º Inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35990108181609450537-1; Data: 01/08/2018 16:16:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE47238-XVJH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valmir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 155

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2018 16:47:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1043449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2019 16:39:39 (hora local)**.

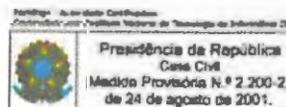
¹**Código de Autenticação Digital:** 35990108181609450537-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d6ff030e0b019602f2f5ceaf8c484b4a8d450e5aeae4adecf0911aad9dda3e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21babcd4ce9a84c95ffe8bf820d04396937ae



Handwritten signatures in blue ink.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58040-000 - www.monteirodafranca.com.br - Tel: (83) 3244-8000 - Fax: (83) 3244-8400

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 3599110419123330177-1; Data: 11/04/2019 12:38:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K91815-RLIP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - EMB
PAGINA 156

LIVRO.: 0631

FOLHA: 024



MONTEIRO DA FRANCA

Serviço Notarial - 5º Ofício

TABELIÃO
DAMÁSIO FRANCA JUNIOR

TABELIÃO SUBSTITUTO
HERÓFILO MACIEL FRANCA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM):
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP,
na forma abaixo:

Saibam quantos esta Pública Procuração virem que aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no 5º OFÍCIO DE NOTAS - CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA, situado na Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 416 - Torre, João Pessoa - PB, lavrei este instrumento público de Procuração, onde figura como OUTORGANTE: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, com nome de fantasia "WWW COMERCIAL", inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.835.542/0001-02, estabelecida na Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº 96 - Sala 08, Parque Verde, CEP 58.102-835, Cabedelo/PB; neste ato representada pelo seu titular: WAGNER CARTAXO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 02623437809 - DETRAN/PB, onde consta o Documento de Identidade - RG nº 452.775 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 191.103.164-34, residente e domiciliado na Rua Comerciante José Florentino de Andrade, nº 347 - apto. 102, Jardim Cidade Universitária - João Pessoa/PB; reconhecido(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé, por ele(a) me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador: WILSON SOARES BRAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 03175985809 - DETRAN/PB onde consta o Documento de Identidade - RG nº 702.501 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 373.987.764-20, residente e domiciliado na Av. Esperança, nº 1140 - apto. 1202, Manaira - João Pessoa/PB; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Fundacionais, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria; perante qualquer instituição bancária e de crédito, bancos em geral, oficiais e/ou privados, notadamente BANCO DO BRASIL S/A., em especial a conta corrente nº 33.810-9, agência nº 3502-5; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A.; BANCO SANTANDER S/A., e demais bancos; perante Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial, Secretaria de Finanças, INSS, CEHAP, CREA, Previdência Social, Serviços Notariais e Registrars, Companhias Seguradoras, Sindicatos, Organizações não Governamentais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, e com esta se apresentar onde mais for necessário; podendo resolver tudo, solicitar Alvarás, fazer declaração do imposto de renda e quaisquer outras declarações, pagar, assinar guias e receber devoluções de impostos, taxas e tipos de ônus em geral, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, protocolar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e recebimentos; participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, pregões presenciais, pregões eletrônicos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, impugnar concorrentes, assinar atas, assinar contratos de venda, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho da Previdência Social, folhas de pagamento; usar veículos da empresa; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;

Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 Telefax: (83) 3244.8000 - João Pessoa-PB
contorio@monteirodafranca.com.br

Geraldo Inácio Ferreira
Procurante Autorizad



DA FRANCA
arial-5º Ofício
FRANCA JÚNIOR
elião
MACIEL FRANCA
Substituto
Nº 416-Torre
João Pessoa-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 157

LIVRO: 0631

FOLHA: 024



Fone (83) 3244-8000-João Pessoa-PB

Assinar, emitir e endossar cheques, autorizar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários; e ainda nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia", para defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, repartições Públicas, podendo acordar, concordar, desistir, transigir, firmar compromissos, receber citação e/ou intimação, solicitar audiência; enfim, tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,37, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 19,81, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 4,95, sendo os Emolumentos R\$ 99,07. Selo Digital: A1170987-8282. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por 01 (um) ano. Eu, Geraldo Inácio Ferreira (S), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, DAMASIO FRANCA JUNIOR - Titular do 5º OFÍCIO DE NOTAS - CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA, subscrevo e assino, estando conforme o original.

Em testemunho (S) da verdade,

DAMÁSIO DA FRANCA JÚNIOR

- TITULAR -

Geraldo Inácio Ferreira
Escrevente Autorizado


MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial-5º Ofício
DAMÁSIO FRANCA JÚNIOR
Tabelião
HERÓFILO MACIEL FRANCA
Tabelião Substituto
Av. Eptácio Pessoa, Nº 416-Torre
Fone (83) 3244-8000-João Pessoa-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2019 12:42:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/04/2020 12:39:39 (hora local).

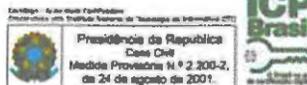
¹Código de Autenticação Digital: 35991104191233330177-1 a 35991104191233330177-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe8bc05ba138c968680d42de83502cc21d79e61ea1f5d1c60e597f4d0bb7b57438ce0b09e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21babfbd76f4cd3ec58d11e270d9426f91c07



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
WILSON SOARES BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
702501 SSP PB

CPF 373.987.764-20 DATA NASCIMENTO 23/04/1964

FILIAÇÃO
JOSE BRAGA LEITE
MARIA ZULEIDE SOARES
FERREIRA BARGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 03175985809 VALIDADE 29/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/04/1982

OBSERVAÇÕES
D : F ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 30/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 83341651552
PB036917745

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1660684466

PROIBIDO PLÁSTICO 1660684466

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 08 876-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barra dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 51055-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35991412181145080356-1; Data: 14/12/2018 11:48:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX50054-6L8S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 160

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2018 12:10:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1134302

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/12/2019 11:52:47 (hora local)**.

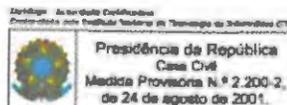
¹**Código de Autenticação Digital:** 35991412181145080356-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcefdef9cbd1cce3f8d4d63e1f815703cb71b653924b99a04a3064f8060fdfe9e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21bab40bbe1e79479e4e748289f374a58fd0c



(Handwritten signatures in blue ink)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: PAGINA 161

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **WAGNER CARTAXO MARQUES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº 452.775 – SSP-PB e de CPF nº 191.103.164-34, residente e domiciliado na rua José F. de Andrade, 347 – apt. 102 – CEP – 58.052.203 -- Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, resolve com fundamento no Art. 980-A, da Lei 10.406/2002, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões, as regras previstas para a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

1ª) – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI**.

2ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede social na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – Sl 08 – Loteamento Parque Verde – , CEP 58.102.835, nesta cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

3ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, / de equipamentos para escritório, / móveis / artigos de vestuário e acessórios / ferragens e ferramentas / comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática / outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, / material elétrico, artigos de colchoaria / outros produtos não especificados anteriormente / brinquedos e artigos recreativos / artigos esportivos / artigos de armarinho, / comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, / comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação / comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, / comércio varejista especializado de instrumentos musicais / acessórios, / comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, / comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas / Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, / comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, / comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, / comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, / comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, / instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, / reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, / reparação de artigos do mobiliário, / manutenção e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente, / serviços e montagem de móveis de qualquer material, / serviços especializados para construção não especificados /





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/03/2014 Sob Nº 26600613422
Protocolo : 145058286 de 25/02/2014 NIRE: 25600019422
WAGNER CARTAXO MÁRQUES EJRELI
Chanceler - BF39E57B540543C2CFCC28A9CF87F666713F307C
João Pessoa - PB, 07/03/2014

Wagner Cartaxo Marques Ejreli
Marta de Fátima Vêncio Venâncio
Secretária(a) Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1160 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 333 2344 6664 - Fax: 333 2344 3004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35990201191230160403-2; Data: 02/01/2019 12:35:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43976-Y114;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
TÉLOR Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures in blue ink]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI

anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

4ª) – O capital social será representado pela importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no país, detido em sua totalidade pelo titular **WAGNER CARTAXO MARQUES**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

5ª) – A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - A administração da Empresa será exercida por seu titular **WAGNER CARTAXO MARQUES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

7ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

8ª) – O Titular - Administrador **WAGNER CARTAXO MARQUES** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

9ª) – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) – A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

11ª) – Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e administrador assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 07/03/2019 Sob N° 2560043422
Protocolo: 140054285 de 25/02/2019, NIRE: 25600013422
WÁGNER CARTAXO MARQUES EIRELI,
- Chancelel: BFB8E57B540643C26FC628A96F87F866719F907C

docto Fiscaliz. - PB, 07/03/2019

Mena de Fátima Ventura Viana,
Secretária (a) Geral



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI

a registro perante na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma
adquiria personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Cabedelo, 13 de fevereiro de 2014

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Titular

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Rômulo Vieira Batista - Tabela J. B. 2º. R (Ribeirão Vieira Batista - Subúrbio)
Rua São Pedro de Angé, 42 - Jangurê - CEP 50520-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone: (33) 3228-8818 / 3228-9302

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
WAGNER CARTAXO MARQUES
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 12/02/2014. Em presença de:
[1255004-125539-XXXXXX]
MARIO TEDE ALEXANDRE DA SILVA MORAIS



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 07/03/2014 Sob Nº 25600013422
Protocolo : 140054288 da 25/02/2014 NIRE: 25600013422
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI
Chancela : BF33E578540643C2CFCC2B9CF87F666713F307C
João Pessoa - PB, 07/03/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0
+ * # @ \$ % ^ & ' () *
+ * # @ \$ % ^ & ' () *
+ * # @ \$ % ^ & ' () *
+ * # @ \$ % ^ & ' () *
+ * # @ \$ % ^ & ' () *

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Wagner Cartaxo Marques

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro dos Estados - CEP 50010-000 - João Pessoa - PB - Tel: 3363-5000 - Fax: 3363-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.026/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35990201191230160403-5; Data: 02/01/2019 12:35:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43075-00WZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Carneiro
Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
De acordo com o disposto nos arts 14 da Dec. Fed. 179496, e 7ª Anexo III, do Dec. Fed. 780156, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data: 1 apostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data:
() o mesmo(s) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico
() este é o único ato registrado
() este é o último ato registrado
() este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa,

Juiz de Direito
Diretor do Arquivo Documental e Arquivo

Secretária Geral



[Handwritten signatures in blue ink]

NOME: **WAGNER CARVALHO MARQUES**
 SOCIEDADE: **452778** - **SRP** - **PR**
 CPF: **191.103.184-34** - DATA ASSINATURA: **19/09/2017**
 ENDEREÇO: **FLAVIO MARQUES FORMIGA**
ANA CARVALHO FORMIGA
 RESIDÊNCIA: **PR** - CIDADE: **PR**
 Nº INSCRIÇÃO: **02623437809** - DATA: **11/12/2012** - Nº MATRÍCULA: **08/04/1980**
 VALOR EM TODOS O TERCEIROS NACIONAL: **1548991290**
 PROIBIDO PLASTIFICAR: **1548991290**
 Nome: **Wagner Carlos Marques**
 Assinatura de Portador:
 Nome: **WAGNER CARVALHO MARQUES** - Data Assinatura: **12/12/2017**
 CPF: **78765032048**
PR035874473
PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-3
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra D'Água - João Pessoa/PB - CEP 51015-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel. (33) 324.5004 - Fax: (33) 324.5001
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 35990201191230160403-7; Data: 02/01/2019 12:35:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43973-RCXY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 14:11:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 13:51:20 (hora local)**.

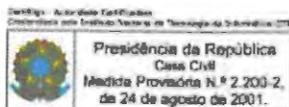
¹**Código de Autenticação Digital:** 35990201191230160403-1 a 35990201191230160403-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa499142eb03951702ec15558b712aa9f8fa1e51e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21bab8c6da966085a36fe99aad25ff4acffc



1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EIRELI : WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

CNPJ – 19.835.542/0001-02

CABEDELO - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
SISTEMA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 169

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **WAGNER CARTAXO MARQUES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº **452.775 – SSP-PB** e de CPF nº **191.103.164-34**, residente e domiciliado na rua José F. de Andrade, 347 – apt. 102 – CEP – 58.052.203 – Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, resolve com fundamento no Art. 980-A, da Lei 10.406/2002, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP**, registrada na Junta Comercial d/Estado sob o NIRE 25.600.01342-2 por despacho de 07/03/2014 e de CNPJ 19.835.542/0001-02, resolve alterar e consolidar seu contrato inicial mediante as cláusulas e condições seguintes.

1ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que tem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, outros produtos não especificados anteriormente, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de amarelo, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, manutenção e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente, serviços e montagem de móveis de qualquer material, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 2019031424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, **passa a ser** : **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral.

2ª) – O capital social que é de R\$ 75.000,00) setenta e cinco mil reais) fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente no país a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

3ª) - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª) – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

2ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede social na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – SI 08 – Parque Verde – , CEP 58.102.835 – Cabedelo - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190:12424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
Nº. 001/2019 - CMB
PÁGINA 171

3ª) – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral

4ª) – O capital social será representado pela importância de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no país, detido em sua totalidade pelo titular **WAGNER CARTAXO MARQUES**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

5ª) – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - A administração da Empresa será exercida por seu titular **WAGNER CARTAXO MARQUES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CENTRO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
Nº 001/2019 - CMB
PAGINA 172

7ª) — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

8ª) — O Titular - Administrador **WAGNER CARTAXO MARQUES** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

9ª) — O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) — A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

11ª) — Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e administrador assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado a registro perante na Junta Comercial do Estado da Paraíba, de acordo com a legislação em vigor.

Cabedelo, 08 de maio de 2019

CARTÓRIO

VIEIRA BATISTA

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista "Tabelião", Bel. Resângela Vieira Batista "Substituto"
Rua Das Flores 40 Andar, 40 - Mangueira/João Pessoa - Paraíba - CEP 55060-019 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: (33) 3211-1234

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **WAGNER CARTAXO MARQUES** Escrivente
João Pessoa - PB

Em test. da verdade. João Pessoa - PB 06/05/2019 11:25:43
Aikeley Almeida de Lida - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(2019-020771) JEROL: R\$ 49,91; PARPEN: R\$ 0,29; FEPO: R\$ 1,98; ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A1004306-EFX9

Cófirme a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES BIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 44 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 44 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, estabelecida no(a) AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, nº 96. SL. 08, bairro MANAIRA, CEP 58300-150, cidade Cabedelo, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 19.835.542/0001-02 e registrada no(a) JUCEP / PB sob o nº 25.600.01342-2 por despacho de 07/03/2014.

Cabedelo-PB, 1 de Janeiro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
WAGNER CARTAXO MARQUES
EMPRESARIO
191.103.164-34

Carlos A. Barbosa Freire
CARLOS A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 19/003630-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

09.05.2017

Pedro Rogério de Melo Lourenço
PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

[Handwritten signatures]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 44 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 44 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, estabelecida no(a) AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, nº 96, SL. 08, bairro MANAIRA, CEP 58300-150, cidade Cabedelo, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 19.835.542/0001-02 e registrada no(a) JUCEP / PB sob o nº 25.600.01342-2 por despacho de 07/03/2014.

Cabedelo-PB, 31 de Dezembro de 2018


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53


WAGNER CARTAXO MARQUES
EMPRESARIO
191.103.164-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 14:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1243878

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 18:02:25 (hora local)**.

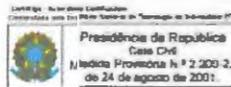
¹**Código de Autenticação Digital:** 35991005191236310872-1 a 35991005191236310872-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547217d77cce55286c8c81c227707491745d6e7e69cdf26f8ce6b69b4e1853ee21babcd274ed5f7488d966e8aa269b68b123f



[Handwritten signatures in blue ink]

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 08 - Parque Verde - Cabedelo - PB

NIRE – 25.600.013.42.2

CNPJ – 19.835.542/0001-02

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa	31.753,65	
Bco. C/Mov	40.675,18	
Bco. C/Investimentos	35.000,00	
Estoque de Mercadorias	108.687,31	216.116,14

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO TÉCNICO

Instalações Comerciais	7.700,00	
Móveis e Utensílios	4.650,00	
Equipamentos de Informática	6.000,00	18.350,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 234.466,14

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Empresário

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC:PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 2019*284587.
PROTOCOLO: 199284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures]

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
CABEDELLO - PB

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 08 – Parque Verde Cabedelo - PB

NIRE – 25.600.013.42.2

CNPJ – 19.835.542/0001-02

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Impostos e Contrib a Recolher	40.482,02	
Obrigações Sociais a Recolher	2.128,36	42.610,38

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Capital Social	75.000,00	
Reservas de Lucros	116.855,76	191.855,76

TOTAL DO PASSIVO R\$ 234.466,14

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Empresário

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
João Pessoa, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Myriam
[Signature]

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 179

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 08 – Parque Verde – Cabedelo - PB

NIRE – 25.600.013.42.2

CNPJ – 19.835.542/0001-02

**DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADA EM
31/12/2018**

RECEITA BRUTA DE VENDAS

Venda Mercadorias	1.797.686,90
Venda de Serviços	16.860,00

RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.814.546,90

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

SIMPLES NACIONAL (166.555,69)

(-) CUSTO DAS MERC E SERVIÇOS

Custo das Mercadorias Vendidas (895.345,13)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA 752.646,08

LUCRO OPERACIONAL BRUTO 752.646,08

RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas Financeiras 1.213,95

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas 301.672,65

Despesas Financeiras 8.678,36 (310.351,01)

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 443.509,02

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Balanco transcrito às folha 41/42/43 do livro diário nº 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

NIRE – 25.600.013.42.2

CNPJ – 19.835.542/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **WAGNER CARTAXO MARCOS EIRELI – EPP**, se insere no seguimento de : Comércio varejista de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral.

2 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Sociedades Anônimas; e aos princípios de Contabilidade geralmente aceitos, As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes;

a) **Determinação do Resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) **-Ativo Permanente**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação

c) **Passivo Circulante**

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridas até a data do balanço.

3 - IMOBILIZADO

Avaliado pelo custo original

Instalações Comerciais	7.700,00
Móveis e Utensílios	4.650,00
Equipamentos de Informática	6.000,00
TOTAL R\$	18.350,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 182

NIRE - 25.600.013.42.2

CNPJ - 19.835.542/0001-92

4 - CAPITAL

O capital social está representado por R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

5 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2018, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

6 - COBERTURA DE SEGUROS

Face a natureza de suas atividades, a centralização das suas instalações, a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo possível de destruição em alguns eventos.

Dentro deste conceito, em 31 de dezembro de 2017, os ativos da Empresa, apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, atos dolosos, roubo ou furto).

João Pessoa, 31 de dezembro de 2018


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53


Wagner Cartaxo Marques

Empresario



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP

**AV. GOV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 06 – PARQUE
VERDE CABEDELO – PB**

CNPJ – 19.835.542/0001-02

**DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS**

Saldo em 31/12/2017	113.346,74
Lucro líquido do exercício	234.466,14
Lucro total disponível	347.812,88
(-) Lucro Distribuído	230.957,12
Saldo de lucros Acumulados em 31/12/2017	191.855,76

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Empresário

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1616-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119020/9658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Wagner
Carlos

WAGNER CARTAXO MARQUES - EIRELI - EPP

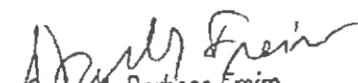
CNPJ - 35.423.201/0001-86

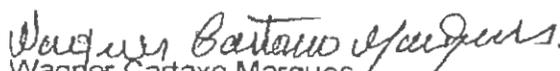
DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
Saldos Iniciais	75.000,00			113.346,74	188.346,74
Alterações do Capital					
Alterações de Reservas					
Lucro Líquido				234.466,14	
Destinação do Lucro					
- Reservas					
-Dist; de Lucros				230.957,12	
Saldos Finais	75.000,00			116.855,76	191.855,76

João Pessoa, 31 de dezembro de 2018

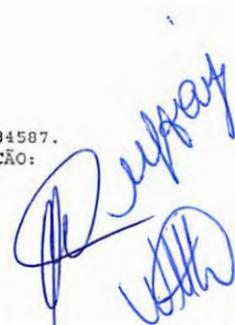

Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53


Wagner Cartaxo Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI RPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO,
Cabedelo - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 185
96 - SL. 08 - Parque Verde -

CNPJ - 19.835.542/0001-02

NIRE - 25.600.013.42-2

INDICES DE, SOLVÊNCIA GERAL (ISG) E LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

2018

ISG - $\frac{AT}{PC + P \text{ não Circulante}} => 1$

$\frac{234.116,14}{42.610,38} =$

5,49

ILC - $\frac{AC}{PC} => 1$

$\frac{216.116,14}{42.610,38} =$

5,07

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques
Empresario

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:41 SOB Nº 2019284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 2500013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Pátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP

CNPJ – 19.835.542/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 186

SITUAÇÃO ECONÔMICA

A situação econômica no exercício de 2018, foi excelente, os Quocientes de Rentabilidade encontram-se acima dos Quocientes – padrão mediano. A boa rentabilidade alcançada no exercício de 2018, o baixo índice de endividamento, mostra a boa capacidade financeira e econômica da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP**, para que a mesma possa contratar com o poder público.

Após análise das demonstrações financeiras e índices de liquidez do último balanço encerrado em 31/12/2018 da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP**, tenho as seguintes informações:

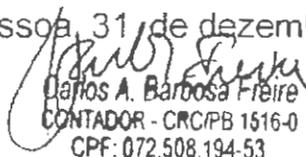
SITUAÇÃO FINANCEIRA

Endividamento - A empresa apresenta um baixo grau de endividamento.

Liquidez – Sob o ponto de vista de solvência, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP**, encontra-se em posição favorável, uma vez que apresenta uma boa solidez financeira, o que lhe garante o cumprimento de suas obrigações financeiras, de curto e longo prazo.

Eu, Carlos Augusto Barbosa Freire, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC PB sob nº 001516/PB., atesto que a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**, encontra-se apta a contratar com a Administração Pública.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2018


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 187

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE
REGISTRO..... : PB-001516/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 072.508.194-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 03.07.2019 as 11:02:35.

Válido até: 01.10.2019.

Código de Controle: 193421.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB		VALIDA EM: TERRITÓRIO NACIONAL CARTARIA MUNICIPAL DE BAYeux	
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBIL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO-53		
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECLARANTE) UFPB-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB PÁGINA 188 29/12/16		
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 16 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigos 1º da Lei 5.706 de 07/05/75.			
NOME CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE		ASSINATURA DO CONTABILISTA 	
FILIAÇÃO ASTROGILDO FERNANDES FREIRE MARIZIA BARBOSA FREIRE			
NASCIMENTO 11/05/49	NACIONALIDADE BRASILEIRO	NATURALIDADE ARACATI-CE	PULGAR DIREITO 
EXPEDIÇÃO 23/05/96	ORLANDO BONFACIO DE ASSIS PRESIDENTE DO CRC		

Handwritten signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 R. Presidente Getúlio Vargas, 148 - Bairro São Fernando - CEP 50030-000 - Recife - PE - Tel.: 3345-8088 - Fax: (01) 3345-8089

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35991104191233330077-1; Data: 11/04/2019 12:38:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK91812-FJVP.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2019 12:42:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 12:39:39 (hora local)**.

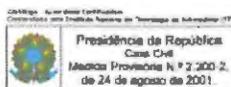
¹**Código de Autenticação Digital:** 3599110419123330077-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61e8a3279bf3b03bf0255742f20b12739d7e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21bab34c2f8592089537cae2f5c0d6b9973aa



[Handwritten signatures in blue ink]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.835.542/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WWW COMERCIAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 08
---	--------------	------------------------

CEP 58.102-835	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9985-8828
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014
-----------------------------	---

(Handwritten signatures and initials)

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2019 às 09:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.835.542/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria ✓
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 08
---	--------------	------------------------

CEP 58.102-835	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9985-8828
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2014
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2019 às 09:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Supra
[Assinaturas manuscritas]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP			Protocolo: PBC1900619420		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 25600013422		CNPJ 19.835.542/0001-02		Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2014	
Início de Atividade 07/03/2014					
Endereço Completo Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Nº 96, SALA 08; Parque Verde - Cabedelo/PB - CEP 58102-835					
Objeto Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral..					
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome WAGNER CARTAXO MARQUES		CPF 191.103.164-34	Administrador S	Início do Mandato 13/02/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WAGNER CARTAXO MARQUES		CPF 191.103.164-34	Início do Mandato 13/02/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/07/2019		Número 20190312424	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2019, às 16:04:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPTLNJCV.



PBC1900619420

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/07/2019

Identificação do Contribuinte – CNPJ Matriz

CNPJ : 19.835.542/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Voltar



Handwritten signature and stamp in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 194

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

PROPOSTA DE PREÇOS:
WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI EPP,
CNPJ: 19.835.542/0001-02

A
 CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00006/2019 - PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00014/2019 - PMBEX
 DATA: 29/07/2019
 HORÁRIO: 07:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços:

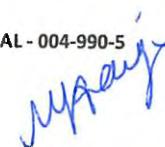
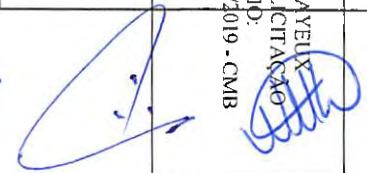
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. UNIT. POR EXTENSO	P. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	COPO DESCARTAVEL 180ML CRISTAL	CX	TOTAL	60	R\$ 87,13	oitenta e sete reais e treze centavos	R\$ 5.227,80	cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos
2	COPO DESCARTAVEL 50ML CRISTAL	CX	TOTAL	20	R\$ 92,25	noventa e dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.845,00	um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
3	LEITE EM PO 250GR CAMP FR COM 50 PCT	FRD	CAMPONESA	32	R\$ 302,38	trezentos e dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 9.676,16	nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos
4	CAFÉ EM PO MOIDO 250GR FR COM 20 PCT	FRD	SÃO BRAZ	40	R\$ 117,88	cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos	R\$ 4.715,20	quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos
5	ACUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	FRD	OLHO DAGUA	24	R\$ 96,35	noventa e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.312,40	dois mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos
6	BISCOITO SALGADO TR	PCT	ESTRELA	240	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
8	BISCOITO DOCE PCT COM 3	PCT	ESTRELA	80	R\$ 6,36	seis reais e trinta e seis centavos	R\$ 508,80	quinhentos e oito reais e oitenta centavos
9	ADOÇANTE LIQUIDO	UND	ZERO CAL	48	R\$ 5,02	cinco reais e dois centavos	R\$ 240,96	duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos
10	CHA EM SACHÊ - SABORES VARI	UND	ZERO CAL	200	R\$ 3,79	três reais e setenta e nove centavos	R\$ 758,00	setecentos e cinquenta e oito reais
11	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	UND	LIMPEM	192	R\$ 4,51	quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 865,92	oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos
12	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 400 ML	UND	NO AR	144	R\$ 10,15	dez reais e quinze centavos	R\$ 1.461,60	um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
13	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	PCT	DAS NEVES	240	R\$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R\$ 468,00	quatrocentos e sessenta e oito reais



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI-EPP - CNPJ:19.835.542/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.233.896-1 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 004-990-5

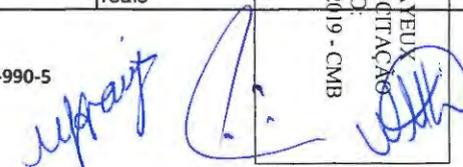
Email: wwcomercial7@gmail.com - (83)3191-8006 - 99985-8828

Av Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96/08 -- Parque Verde - CEP 58102-835 - Cabedelo - PB.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00014/2019 - PMBEX
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00006/2019 - PMBEX

14	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	UND	OLHO	48	R\$ 4,72	quatro reais e setenta e dois centavos	R\$ 226,56	duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos
15	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	PCT	OLHO	20	R\$ 7,69	sete reais e sessenta e nove centavos	R\$ 153,80	cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos
16	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	UND	LIMPEM	192	R\$ 5,33	cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 1.023,36	um mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos
17	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NO ROTULO	UND	LIMPEM	120	R\$ 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 688,80	seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
18	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO. PACOTE COM 64 ROLOS PICOTADOS	FRD	NEVE	32	R\$ 70,73	setenta reais e setenta e três centavos	R\$ 2.263,36	dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos
19	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	PCT	DONA PACK	160	R\$ 24,60	vinte e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 3.936,00	três mil, novecentos e trinta e seis reais
20	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	FRD	CHEFF	16	R\$ 53,30	cinquenta e três reais e trinta centavos	R\$ 852,80	oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
21	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	PCT	PANASONIC	120	R\$ 4,92	quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 590,40	quinhentos e noventa reais e quarenta centavos
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	PCT	CHEFF	160	R\$ 13,22	treze reais e vinte e dois centavos	R\$ 2.115,20	dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos
23	SABAO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	PCT	DAS NEVES	60	R\$ 5,64	cinco reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 338,40	trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
24	PANO MULTIUSO COM 5	UND	WISH	40	R\$ 6,05	seis reais e cinco centavos	R\$ 242,00	duzentos e quarenta e dois reais
25	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	UND	LIMPEM	96	R\$ 6,05	seis reais e cinco centavos	R\$ 580,80	quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos
26	PA PARA LIXO	UND	BRASIL	24	R\$ 6,66	seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 159,84	cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
27	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	UND	BRASIL	48	R\$ 11,79	onze reais e setenta e nove centavos	R\$ 565,92	quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos
28	VASSOURA PIACAIVA	UND	BRASIL	48	R\$ 11,79	onze reais e setenta e nove centavos	R\$ 565,92	quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos
29	PAPEL OFICIO A4 COM 500FLS	RS	COPIMAX	400	R\$ 24,60	vinte e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 9.840,00	nove mil, oitocentos e quarenta reais
30	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	FRAMA	240	R\$ 15,89	quinze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.813,60	três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos
31	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	UND	POLIBRAS	240	R\$ 7,07	sete reais e sete centavos	R\$ 1.696,80	um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
32	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPAS AZUL	UND	COMPACTO	1200	R\$ 1,13	um real e treze centavos	R\$ 1.356,00	um mil, trezentos e cinquenta e seis reais

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PRÓ-PROCESSO LICITATÓRIO
 Nº 001/2019 - CMB

33	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	CX	ACC	40	R\$ 6,66	seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 266,40	duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos
34	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	CX	BACCHI	80	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 188,80	cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos
35	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	CX	BACCHI	80	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 188,80	cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos
VALOR DA PROPOSTA:							R\$ 60.693,40	

(sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

PRAZO - De acordo com o edital

PAGAMENTO - De acordo com o edital

VALIDADE DA PROPOSTA - De acordo com o edital

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: De acordo com o Edital.

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 00006/2019, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Alíquota de imposto estadual (ICMS) 18%

A empresa declara que é optante pelo simples nacional.

CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Ag. 0011-6 C/C: 33.810-9

Cabedelo-PB, 29 Julho de 2019

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)

RG.: 588093/SSP-PB CPF.: 206381164-49

Email: wwcomercial7@gmail.com

Telefone: (83) 99626.8181

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 197

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI-EPP - CNPJ:19.835.542/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.233.896-1 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 004-990-5

Email: wwcomercial7@gmail.com - (83)3191-8006 - 99985-8828

Av Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96/08 -- Parque Verde - CEP 58102-835 - Cabedelo - PB.

RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, Brasileiro, casado, representante comercial, RG. 588093-SSP-PB, CPF.: 206.381.164-49, residente a Av Flamboyant,210 Apto. 404 – Bancários – João Pessoa-PB, como representante devidamente constituído da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP, CNPJ.: 19.835.542/0001-02, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- ‘a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, foi elaborada de maneira independente pela empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, quanto a participar ou não da referida Licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP0006/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, antes da abertura oficial das propostas; e
- ‘f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP
Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)
RG.: 588093/SSP-PB
CPF.: 206381164-49
Email: wwcomercial7@gmail.com
Telefone: (83) 99626.8181



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 199

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

HABILITAÇÃO:
WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI EPP,
CNPJ: 19.835.542/0001-02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **WAGNER CARTAXO MARQUES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº 452.775 – SSP-PB e de CPF nº 191.103.164-34, residente e domiciliado na rua José F. de Andrade, 347 – apt. 102 – CEP – 58.052.203 – Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, resolve com fundamento no Art. 980-A, da Lei 10.406/2002, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões, as regras previstas para a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

1ª) – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI**.

2ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede social na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – SI 08 – Loteamento Parque Verde –, CEP 58.102.835, nesta cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

3ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: Comércio varejista de artigos de papelaria, / de equipamentos para escritório, / móveis / artigos de vestuário e acessórios / ferragens e ferramentas / comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática / outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, / material elétrico / artigos de colchoaria / outros produtos não especificados anteriormente / brinquedos e artigos recreativos / artigos esportivos / artigos de amarelo, / comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, / comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação / comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, / comércio varejista especializado de instrumentos musicais / acessórios, / comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, / comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas / Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, / comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, / comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, / comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, / comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, / instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, / reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, / reparação de artigos do mobiliário, / manutenção e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente, / serviços e montagem de móveis de qualquer material, / serviços especializados para construção não especificados /





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 07/03/2014 sob Nº 25600613422
Protocolo 146056256 de 25/02/2014 NIRE: 2560003422
WAGNER CARTAXO MÃRQUEZ EJRELI
CNPJ nº 08.943.578/0001-00
Júlio Pessoa - PB, 07/03/2014

Wagner Cartaxo Marques Ejreli
Mário de Fátima Vainilo Verãncio
Secretário(a) Geral



Wagner
[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI

anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

4ª) – O capital social será representado pela importância de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no país, devido em sua totalidade pelo titular **WAGNER CARTAXO MARQUES**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

5ª) – A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - A administração da Empresa será exercida por seu titular **WAGNER CARTAXO MARQUES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

7ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

8ª) – O Titular - Administrador **WAGNER CARTAXO MARQUES** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

9ª) – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) – A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

11ª) – Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e administrador assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 07/03/2019 Sob Nº 28600643422
Protocolo: 140054288 de 25/02/2019, NIRE: 25600013422
WÁGNER CARVALHO MARQUES EIRELI,
Chancela: BF98E57B540643C26FEC28A96F87F686719E307C

do ato. Prazo: - PB, 07/03/2019

Manoel Fausto Ventura Venâncio,
Secretário(a) Geral



CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI

a registro perante na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma
adquiria personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Cabedelo, 13 de fevereiro de 2014

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Titular

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião J. S.º - R. (E)logia Vieira Batista - Substituição
Rua Dos Prazeres, 43 - Campina Nova - CEP 52054-015 - PE - Brasil - Fone: (51) 3344-1234

Reconheço, como autêntica e verdadeira a(s) Firma(s) det.
WAGNER CARTAXO MARQUES
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 18/02/2014. Em testemunho da
[126539-126539]
MARCELENE ALEXANDRE DA SILVA MORAIS - SOUZA



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 07/03/2014 Sob Nº 25600013422
Protocolo : 140054288 de 25/02/2014 HIRE: 25600013422
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI
Chancela : BF33E57B540643C2CFCC2BA9CF87F668713F307C

João Pessoa - PB, 07/03/2014
Maria da Fátima Ventura Venâncio
Maria da Fátima Ventura Venâncio
Secretária(a) Geral

DATA
HORA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CML 06.873-0
R. Paraíba, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53024-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3344-5664 - Fax: (51) 3344-5661

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 adotando a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35990201191230160403-5; Data: 02/01/2019 12:35:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43975-0QWZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Jefferson
Wagner

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
De acordo com o disposto nos arts 14 da Dec. Fed. 179/93, e 74 inciso II, do Dec. Fed. 780/98, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data apostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data:
() ocacione(m) este(s) constator(es) registrado(s) conforme respectivo histórico
() este é o único ato registrado
() este é o último ato registrado
() este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa, / /

Jayara Helena Vaschetto
Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivo

Secretária Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 53035-010 @ www.cartorioabastos.net.br - Tel.: (33) 3364-9494 - Fax: (33) 3364-9494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autorizado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35990201191230160403-8; Data: 02/01/2019 12:35:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43974-7Q5N;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

VALOR EM TODO O TESTIMÔNIO NACIONAL 1548991290

Nome: **WAGNER CARVALHO MARQUES**

CPF: **452775-589-98**

CPF - CPF do titular: **193.103.388-34** Data de nascimento: **12/09/1987**

Estado: **FLAVIO MARQUES FORMIGA**

Assinatura: **ANA CARVALHO FORMIGA**

CPF do titular: **92623427909** Data de assinatura: **11/12/2017** Data de validade: **09/04/2080**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1548991290

Assinatura do FORNECEDOR

Local: **JOAO PESSOA, PB** Data: **12/12/2017**

CPF do titular: **78765032045**

CPF do titular: **98035874473**

PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro Dos Arcos - João Pessoa/PB - CEP 53038-900 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel. (51) 3344.0801 - Fax: (51) 3344.0801

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aderisco e presente em minha assinatura digitalizada, reconhecida pelo documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35990201191230160403-7; Data: 02/01/2019 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43973-RCKY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábel

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 207

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 14:11:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 13:51:20 (hora local)**.

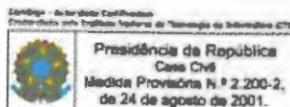
¹**Código de Autenticação Digital:** 35990201191230160403-1 a 35990201191230160403-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa499142eb03951702ec15558b712aa9f8fa1e51e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21bab8c6da966085a36fe99aad25ff4acffc



[Handwritten signatures]

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI : WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP**

CNPJ – 19.835.542/0001-02

CABEDELO - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 208

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **WAGNER CARTAXO MARQUES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº **452.775 – SSP-PB** e de CPF nº **191.103.164-34**, residente e domiciliado na rua José F. de Andrade, 347 – apt. 102 – CEP – 58.052.203 – Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, resolve com fundamento no Art. 980-A, da Lei 10.406/2002, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP**, registrada na Junta Comercial d/Estado sob o NIRE 25.600.01342-2 por despacho de 07/03/2014 e de CNPJ 19.835.542/0001-02, resolve alterar e consolidar seu contrato inicial mediante as cláusulas e condições seguintes..

1ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que tem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, outros produtos não especificados anteriormente, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de amarelo, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, manutenção e reparação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente, serviços e montagem de móveis de qualquer material, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, manutenção e reparação de máquinas



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, **passa a ser** : **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral.

2ª) – O capital social que é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente no país a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

3ª) - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª) – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

2ª) – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede social na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – Sl 08 – Parque Verde – , CEP 58.102.835 – Cabedelo - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2019 - CMB
PÁGINA 210

3ª) – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: **Comércio varejista** de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, **Comércio atacadista** de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral

4ª) – O capital social será representado pela importância de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no país, detido em sua totalidade pelo titular **WAGNER CARTAXO MARQUES**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

5ª) – A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª) - A administração da Empresa será exercida por seu titular **WAGNER CARTAXO MARQUES** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PRIMEIROMANTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
Nº 009/2019 - CMB
PAGINA 211

7ª) — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

8ª) — O Titular - Administrador **WAGNER CARTAXO MARQUES** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

9ª) — O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) — A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

11ª) — Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular e administrador assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que será levado a registro perante na Junta Comercial do Estado da Paraíba, de acordo com a legislação em vigor.

Cabedelo, 08 de maio de 2019

CARTÓRIO

VIEIRA BATISTA

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB N° 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista (tabelião), Bel. Rosângela Vieira Batista (Substituto)
Rua Elm Farias de Araújo, 46 - Vila Passos/Pessoa - CEP 50254-019 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: (33) 3221-1111

Reconhecido, por semelhança, à(s) Firma(s) de: **WAGNER CARTAXO MARQUES** Escrevente
de Lina de Lima
João Pessoa - PB

Em test. da verdade. João Pessoa - PB 06/05/2019 11:25:43

Aikeley Almeida de Lida - ESCRIVENTE AUTORIZADO
C2019-020771JENOL:R\$: 49,91 - FAREN:R\$: 0,29 - FEPJ:R\$: 1,98 - ISS:R\$: 0,00

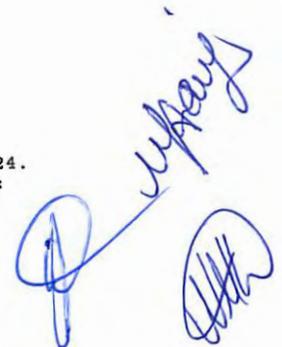
SELO DIGITAL: AT004306-EFX5

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 10:21 SOB Nº 20190312424.
PROTOCOLO: 190312424 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903005550. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 213



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.835.542/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2014

NOME EMPRESARIAL
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WWW COMERCIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

NÚMERO
96

COMPLEMENTO
SALA 08

CEP
58.102-835

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE VERDE

MUNICÍPIO
CABEDELO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9985-8828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
07/03/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2019 às 09:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.835.542/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2014

NOME EMPRESARIAL
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

NÚMERO
96

COMPLEMENTO
SALA 08

CEP
58.102-835

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE VERDE

MUNICÍPIO
CABEDELO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWCOMERCIAL7@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9985-8828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
07/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2019 às 09:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 215

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.233.896-1		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI			
NOME FANTASIA			
WWW COMERCIAL			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
19.835.542/0001-02		2580001342-2	
LOGRADOURO			NÚMERO
AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO			96
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SL08		PARQUE VERDE	
MUNICÍPIO		CEP	
CABEDELO		58102-835	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,
4663-0/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	28/05/2014
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
WAGNER CARTAXO MARQUES	191.103.164-34
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CABEDELO	03/01/2020
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201907031055591182	03/07/2019 10:55:59

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELO
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
REDESIM PB PÁGINA 216

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 586

Razão Social: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 19.835.542/0001-02

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade(s) Secundárias: 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96, LOTEAMENTO PARQUE VERDE

CEP: 58102835

Local e data: Município de Cabedelo, segunda, 28 de julho de 2014

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: T3CYTM1C

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI**
 CNPJ: **19.835.542/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

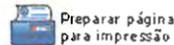
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:51:57 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2019. -

Código de controle da certidão: **9442.B481.B364.91D8**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 218

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BD99.1BAE.B817.6F8B**

Emitida no dia 03/07/2019 às 10:47:51

Nome Empresarial:

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

Endereço:

GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

Bairro:

PARQUE VERDE

Inscr. Estadual:

16.233.896-1

Município:

CABEDELO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

96

CNPJ/CPF:

19.835.542/0001-02

Complemento:

SL08

CEP:

58102-835

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 042.592

Nome: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

C.N.P.J.: 19.835.542/0001-02

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.cabedelo.pb.gov.br

Código de Validação: OUKW16151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures]

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 19.835.542/0001-02
Razão Social: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
Endereço: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 96 SL 08 / PARQUE VERDE / CABEDELO / PB /
58102-835

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2019 a 07/08/2019

Certificação Número: 2019070902320549797760

Informação obtida em 22/07/2019 11:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.835.542/0001-02

Certidão nº: 175139733/2019

Expedição: 03/07/2019, às 10:53:55

Validade: 29/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO
SECRETARIA DO CONTROLE DO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 222

REDESIMPB

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 206

Razão Social: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 19.835.542/0001-02

Inscrição Municipal: 586

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias: 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Exerce no endereço), 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96, SALA 08 ;0 LOTEAMENTO PARQUE VERDE

CEP: 58102835

Local e data: Município de Cabedelo, quinta, 21 de fevereiro de 2019

Vencimento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

SERGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Observação

Código de Autenticidade: **19XPI2AKLV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA LUIZA TRINDADE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direitos que a prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape – PB celebrou contrato com a empresa: WAGNER CARAXO MARQUES EIRELI - EPP, escrito no CNPJ: 19.835.542/0001-02, Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho – Parque Verde – Cabedelo - PB, CEP: 58.102-835, forneceu para esta edilidade materiais de expediente e didáticos em geral.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuité de Mamanguape/PB, 10 de julho de 2017.


Luciano Alves de Araújo
Secretário de Administração

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Da Metriz, 41, Centro, Cuité de Mamanguape-PB

Reconhecimento, por semelhança, a(s) firma(s) de:
LUCIANO ALVES DE ARAUJO
Dou fé. Cuité de Mamanguape/PB - 18/07/2017
Tabelião Be nº: MARIA ANUNCIADA RODRIGUES DE BULHÕES
Emol R\$ 110,5), FARPEN R\$ 0,08, MP R\$ 0,17, FEPJ R\$ 0,2
Selo Digital: AFF23197-U3X7
Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Maria Anunciada Rodrigues de Bulhões
Tabelião do Registro Civil e Notas

1º OFÍCIO DE NOTAS
M^a Anunciada R. de Bulhões
Sub. Adm. R. de Bulhões
Cuité de Mamanguape-PB



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.178-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Luciano - João Pessoa/PB - CEP 53035-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 33.234.5404 - Fax: 33.234.5301

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35990201191536360842-1; Data: 02/01/2019 15:44:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY44706-HUXW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 224

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 17:22:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142825

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 17:16:55 (hora local)**.

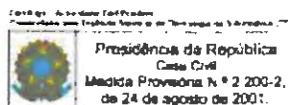
¹**Código de Autenticação Digital:** 35990201191536360842-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa49914216f6228c8f44f83ecdeb3ec5ae043b2be7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21bab728494d6de3460b28400d99530e933ed



Handwritten signature in blue ink.

RECEBEMOS DE WW COMERCIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
 SÉRIE 1
 PAGINA 225

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI



RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO N° 96 LOJA 08
 MANAIRA - CABEDELO
 CEP: 58102835
 FONE: 83999858828

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 Nº 00000495
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/3



CHAVE DE ACESSO

2517051983554200010255001000004951000004958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325170008032469 12/05/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 162338961

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 19835542000102

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE MAMANGUAPE		CPF / CNPJ 01612341000180	DATA DA EMISSÃO 12/05/2017
ENDEREÇO RUA DA MATRIZ Nº SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58289000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 12/05/2017
MUNICÍPIO CUITE DE MAMANGUAPE	FONE / FAX 32922618	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 09:40:59

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.950,65
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.950,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00								
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFD	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
503	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZ C/50	35061090	102	5102	CX	2	31,50	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CX C/ 50 UNID	96081000	102	5102	CX	1	31,50	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022773	LAPIS DE GRAFITE C 144	96091000	400	5102	CX	1	41,00	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000169	CLIPS N.3	90189095	102	5102	CX	5	3,04	0,00	15,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000171	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS C/12 UND	96082000	102	5102	CX	1	31,40	0,00	31,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000172	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 25FL	84729040	102	5102	UD	5	37,40	0,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000173	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100FLS	84729040	102	5102	UD	1	97,50	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000175	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	83052000	102	5102	CX	5	3,75	0,00	18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000176	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	83052000	102	5102	CX	2	6,35	0,00	12,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9998	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX33MM	39191090	102	5102	UND	12	3,90	0,00	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57966	PAPEL OFÍCIO A4	96082000	102	5102	CX	5	199,00	0,00	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL EMITIDA POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3502-5 CONTA CORRENTE: 33.810-9 MATERIAL DESTINADO: AÇÃO SOCIAL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA / HORA DA IMPRESSÃO : 12/05/2017 09:41:09

RECEBEMOS DE WW COMERCIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI
 RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 96 LOJA 08
 MANAIRA - CABEDELO
 CEP: 58102835
 FONE: 83999858828

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 Nº 00000495
 SÉRIE 1
 FOLHA 2/3

CHAVE DE ACESSO
 25170519835542000102550010000004951000004958
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 325170008032469 12/05/2017

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 162338961 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 19835542000102

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE MAMANGUAPE
 CPF / CNPJ: 01612341000180
 DATA DA EMISSÃO: 12/05/2017

ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ Nº SN
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 58289000
 DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 12/05/2017

MUNICÍPIO: CUITE DE MAMANGUAPE
 FONE / FAX: 32922618
 UF: PB
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 HORA DE SAÍDA: 09:40:59

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.950,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ							
		0-EMITENTE	1-DESTINATÁRIO											
		0												
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO							
0						0,00	0,00							
Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFD	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
511	PASTA SUSPensa PLASTICA	42021210	102	5102	UD	50	4,40	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100027	CAIXA ARQUIVO PVC	42021210	102	5102	UD	20	4,99	0,00	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	96082000	102	5102	UD	24	5,75	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000185	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 30MM	42021210	102	5102	PCT	5	37,20	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000202	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 40MM	42021210	102	5102	PCT	5	40,50	0,00	202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000195	ISOPOR 5MM	39203000	102	5102	UD	10	3,30	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00058	ISOPOR 10MM	39203000	102	5102	UND	10	4,15	0,00	41,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000196	ISOPOR 15MM	39203000	102	5102	UD	10	4,30	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO	32100010	102	5102	CX	3	79,00	0,00	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000197	TESOURA COM PONTA	82130000	102	5102	UD	6	10,50	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000181	ENVELOPE TAMANHO OFICIO MADEIRA	48171000	102	5102	UD	200	0,36	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

DISCRICÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NOTA FISCAL EMITIDA POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
 CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 3502-5
 CONTA CORRENTE: 33.810-9
 MATERIAL DESTINADO: AÇÃO SOCIAL

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direitos que a prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape – PB celebrou contrato com a empresa: WAGNER CARAXO MARQUES EIRELI - EPP, escrito no CNPJ: 19.835.542/0001-02, Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho – Parque Verde – Cabedelo - PB, CEP: 58.102-835, forneceu para esta edilidade materiais de limpeza e higiene em geral.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuité de Mamanguape/PB, 10 de julho de 2017.



Luciano Alves de Araújo

Luciano Alves de Araújo

Secretário de Administração

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Da Matriz, 41, Centro, Cuité de Mamanguape-PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
LUCIANO ALVES DE ARAUJO
Dou fé, Cuité de Mamanguape/PB - 18/07/2017
Tabellã Belª: MARIA ANUNCIADA RODRIGUES DE BULHÕES
Emol R\$ 10,50, FARPEN R\$ 0,08, MP R\$ 0,17, FEPJ R\$ 0,20
Selo Digital:AFF23204-AZC5
Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Anunciada Rodrigues Bulhões
Mª Anunciada Rodrigues Bulhões:
Oficial do Registro Civil e Notas

1º OFÍCIO DE NOTAS
Sub. Anunciada R. de Bulhões
Notaria Pública
Cuité de Mamanguape, PB

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barra Dos Leões - João Pessoa/PB - CEP: 55033-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-6444 - Fax: (31) 3344-6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35990201191536360780-1; Data: 02/01/2019 15:43:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY44698-ZSH1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wagner Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 228

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/01/2019 17:20:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142826

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2020 17:16:55 (hora local).

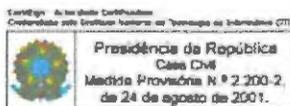
¹Código de Autenticação Digital: 35990201191536360780-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa4991423068a48dfd5907532a2275939cb0a47e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21bab567e4b8877a3818ac38693a048cec591



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE WW COMERCIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0096/2019 - CMB
 PAGINA 229

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

 WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO Nº 96 LOJA 08 MANAIRA - CADEDELO CEP: 58102835 FONE: 83999858825	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 00000492 SÉRIE 1 FOLHA 1/3	 CHAVE DE ACESSO 25170519835542000102550010000004921000004921 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325170008032394 12/05/2017	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162338961	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 19835542000102

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE MAMANGUAPE		CPF / CNPJ 01612341000180	DATA DA EMISSÃO 12/05/2017
ENDEREÇO RUA DA MATRIZ Nº SN	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58289000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 11/05/2017
MUNICÍPIO CUITE DE MAMANGUAPE	FONE / FAX 32922618	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 09:31:46

NATUREZA OPERAÇÃO

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.167,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.167,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00								
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100014	ÁGUA SANITÁRIA	28289019	102	5102	CX	10	23,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37456	BACIA REDONDA PLÁSTICA 20L	48171000	400	5102	UNID	24	13,00	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000225	BALDE PLÁSTICO COM 12 LITROS	39249000	102	5102	UD	36	9,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100024	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS	82011000	102	5102	UD	6	99,90	0,00	599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000226	CESTO DE LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE 200LT	82011000	102	5102	UD	6	169,90	0,00	1.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1514	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML C/ 100 UND	39241000	102	5102	CX	5	67,50	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9874563	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML C/ 100 UND	96091000	102	5102	CX	2	71,20	0,00	142,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05654	DESINFETANTE LÍQUIDO	34012090	102	5102	CX	8	29,90	0,00	239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100017	DETERGENTE LÍQUIDO EMB 2 LTS CAIXA C/ 06 UND	34012090	102	5102	CX	5	38,40	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1254789	ESCOVA SANITÁRIA	48201000	102	5102	UNID	5	8,20	0,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL EMITIDA POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3502-5 CONTA CORRENTE: 33.810-9 MATERIAL DESTINADO: EDUCAÇÃO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA / HORA DA IMPRESSÃO : 12/05/2017 09:31:56

(Handwritten signatures and initials)

RECEBEMOS DE WW COMERCIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
 SÉRIE 1
 PAGINA 230

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI



RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO N° 96 LOJA 08

MANAIRA - CABEDELO

CEP: 58102835

FONE: 83999858828

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA

1-SAÍDA

N° 000000492

SÉRIE 1

FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO

25170519835542000102550010000004921000004921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO
 VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325170008032394 12/05/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 162338961

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

19835542000102

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE MAMANGUAPE			CPF / CNPJ 01612341000180	DATA DA EMISSÃO 12/05/2017
ENDEREÇO RUA DA MATRIZ N° SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58289000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 11/05/2017
MUNICÍPIO CUITE DE MAMANGUAPE	FONE / FAX 32922618	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 09:31:46

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.167,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.167,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO			PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00						
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100015	ESPONJA DE AÇO BOMBRIL	73231000	102	5102	PCT	14	26,90	0,00	376,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100016	ESPONJA DUPLA FACE	68053090	102	5102	PCT	3	37,50	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100025	FOSFORO	36050000	102	5102	PCT	10	2,80	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000227	GUARDANAPO DE PAPEL C/ 50 UND	48183000	102	5102	UD	100	0,95	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000228	INSETICIDA AEROSOL	38089119	102	5102	UD	12	7,50	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000229	LIXEIRA PLASTICA TELADA	39249000	102	5102	UD	10	7,10	0,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000230	LUVA DE BORRACHA	40151900	102	5102	PAR	20	3,80	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000231	PÁ PARA LIXO PLASTICA	82011000	102	5102	UD	12	7,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100011	PANO DE CHÃO	63071000	102	5102	UD	100	3,88	0,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100023	PANO DE PRATO	63071000	102	5102	UD	60	2,85	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100010	PAPEL HIGIENICO 30MM C/ 64RL	48181000	102	5102	FARD	8	56,20	0,00	449,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL EMITIDA POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3502-5 CONTA CORRENTE: 33.810-9 MATERIAL DESTINADO: EDUCAÇÃO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA / HORA DA IMPRESSÃO : 12/05/2017 09:31:56

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.835.542/0001-02

Razão Social: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Nome Fantasia: WW COMERCIAL

Certidão emitida às 11:05 de 03/07/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3iQp.lzXN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 44 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 44 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, estabelecida no(a) AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, nº 96. SL. 08, bairro MANAIRA, CEP 58300-150, cidade Cabedelo, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 19.835 542/0001-02 e registrada no(a) JUCEP / PB sob o nº 25.600.01342-2 por despacho de 07/03/2014.

Cabedelo-PB, 1 de Janeiro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
WAGNER CARTAXO MARQUES
EMPRESARIO
191.103.164-34

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 19/05/2017-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JOÃO PESSOA
09.05.2017
Pedro Rogério de Melo Lourenço
PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

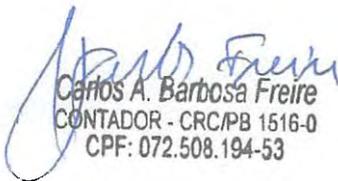


Wagner
Carlos

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 44 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 44 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, estabelecida no(a) AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, nº 96, SL. 08, bairro MANAIRA, CEP 58300-150, cidade Cabedelo, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 19.835.542/0001-02 e registrada no(a) JUCEP / PB sob o nº 25.600.01342-2 por despacho de 07/03/2014.

Cabedelo-PB, 31 de Dezembro de 2018


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53


WAGNER CARTAXO MARQUES
EMPRESARIO
191.103.164-34







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2019 14:11:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1243878

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/05/2020 18:02:25 (hora local).

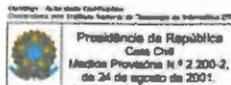
¹Código de Autenticação Digital: 35991005191236310872-1 a 35991005191236310872-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

D referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef218547217d77cce55286c8c81c227707491745d6e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21babcd274ed5f7488d966e8aa269b68b123f



Handwritten signatures in blue ink.

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 08 - Parque Verde – Cabedelo - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 235

NIRE – 25.600.013.42.2

CNPJ – 19.835.542/0001-02

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa	31.753,65	
Bco. C/Mov	40.675,18	
Bco. C/Investimentos	35.000,00	
Estoque de Mercadorias	108.687,31	216.116,14

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO TÉCNICO

Instalações Comerciais	7.700,00	
Móveis e Utensílios	4.650,00	
Equipamentos de Informática	6.000,00	18.350,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 234.466,14

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Empresário

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC: B 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 08 – Parque Verde Cabedelo - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
LACOM 236

NIRE – 25.600.013.42.2

CNPJ – 19.835.542/0001-02

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Impostos e Contrib a Recolher	40.482,02	
Obrigações Sociais a Recolher	2.128,36	42.610,38

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Capital Social	75.000,00	
Reservas de Lucros	116.855,76	191.855,76

TOTAL DO PASSIVO R\$ 234.466,14

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Empresário

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and stamps

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 237

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 08 – Parque Verde – Cabedelo - PB

NIRE – 25.600.013.42.2

CNPJ – 19.835.542/0001-02

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADA EM
31/12/2018

RECEITA BRUTA DE VENDAS

Venda Mercadorias	1.797.686,90
Venda de Serviços	16.860,00

RECEITA OPERACIONAL BRUTA 1.814.546,90

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

SIMPLES NACIONAL	(166.555,69)
------------------	---------------

(-) CUSTO DAS MERC E SERVIÇOS

Custo das Mercadorias Vendidas	(895.345,13)
--------------------------------	---------------

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA 752.646,08

LUCRO OPERACIONAL BRUTO 752.646,08

RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas Financeiras	1.213,95
----------------------	----------

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas	301.672,65
--------------------------	------------

Despesas Financeiras	8.678,36	(310.351,01)
----------------------	----------	--------------

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 443.509,02

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Balanço transcrito às folhas 41/42/43 do livro diário nº 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 0190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

NIRE - 25.600.013.42.2

CNPJ - 19.835.542/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **WAGNER CARTAXO MARCOS EIRELI - EPP**, se insere no seguimento de : Comércio varejista de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; partes e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral.

2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Sociedades Anônimas; e aos princípios de Contabilidade geralmente aceitos, As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes;

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) -Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação

c) Passivo Circulante

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridas até a data do balanço.

3 – IMOBILIZADO

Avaliado pelo custo original

Instalações Comerciais	7.700,00
Móveis e Utensílios	4.650,00
Equipamentos de Informática	6.000,00
TOTAL R\$	18.350,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190:84587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Pátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP

**AV. GOV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – SL. 06 – PARQUE
VERDE CABEDELO – PB**

CNPJ – 19.835.542/0001-02

**DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS**

Saldo em 31/12/2017	113.346,74
Lucro líquido do exercício	234.466,14
Lucro total disponível	347.812,88
(-) Lucro Distribuído	230.957,12
Saldo de lucros Acumulados em 31/12/2017	191.855,76

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques

Empresário

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1616-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures]

WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP

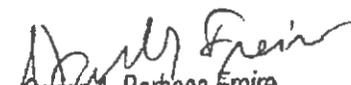
CNPJ – 35.423.201/0001-86

DMPL – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
Saldos Iniciais	75.000,00			113.346,74	188.346,74
Alterações do Capital					
Alterações de Reservas					
Lucro Líquido				234.466,14	
Destinação do Lucro					
- Reservas					
-Dist; de Lucros				230.957,12	
Saldos Finais	75.000,00			116.855,76	191.855,76

João Pessoa, 31 de dezembro de 2018

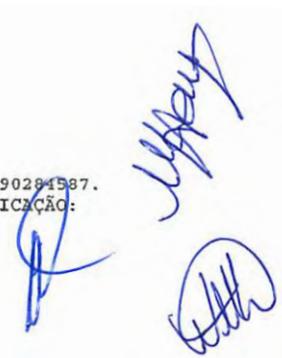

Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53


Wagner Cartaxo Marques



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO,
Cabedelo – PB

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 243

CNPJ – 19.835.542/0001-02

NIRE – 25.600.013.42-2

INDICES DE, SOLVÊNCIA GERAL (ISG) E LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

2018

ISG - $\frac{AT}{PC + P \text{ não Circulante}} \Rightarrow 1$ $\frac{234.116,14}{42.610,38} = 5,49$

ILC - $\frac{AC}{PC} \Rightarrow 1$ $\frac{216.116,14}{42.610,38} = 5,07$

Cabedelo, 31 de dezembro de 2018

Wagner Cartaxo Marques
Wagner Cartaxo Marques
Empresario

Carlos A. Barbosa Freire
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB N° 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and stamps

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP

CNPJ – 19.835.542/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 244

SITUAÇÃO ECONÔMICA

A situação econômica no exercício de 2018, foi excelente, os Quocientes de Rentabilidade encontram-se acima dos Quocientes – padrão mediano. A boa rentabilidade alcançada no exercício de 2018, o baixo índice de endividamento, mostra a boa capacidade financeira e econômica da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP.**, para que a mesma possa contratar com o poder público.

Após análise das demonstrações financeiras e índices de liquidez do último balanço encerrado em 31/12/2018 da empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP**, tenho as seguintes informações:

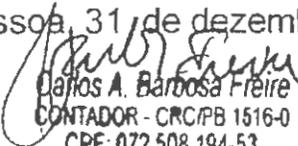
SITUAÇÃO FINANCEIRA

Endividamento - A empresa apresenta um baixo grau de endividamento.

Liquidez – Sob o ponto de vista de solvência, a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES – EIRELI - EPP.**, encontra-se em posição favorável, uma vez que apresenta uma boa solidez financeira, o que lhe garante o cumprimento de suas obrigações financeiras, de curto e longo prazo.

Eu, Carlos Augusto Barbosa Freire, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC PB sob nº 001516/PB., atesto que a empresa **WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP**, encontra-se apta a contratar com a Administração Pública.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2018


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019 15:44 SOB Nº 20190284587.
PROTOCOLO: 190284587 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902079658. NIRE: 25600013422.
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE
REGISTRO..... : PB-001516/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 072.508.194-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 03.07.2019 às 11:02:35.

Válido até 01.10.2019.

Código de Controle: 193421.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PB		VALIDA em todo o TERRITÓRIO NACIONAL CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUS	
CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PB-001516/D-0	TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 094-53
NOME CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE	FILIAÇÃO ASTROGILDO FERNANDES FREIRE MARIZA BARBOSA FREIRE	TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DE) UFPB-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	PROCESSO LICITATORIO Nº 00006/2019 - CMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB DIPLOMAÇÃO PÁGINA 246 29/12/76
NASCIMENTO 11/05/49	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE ARACATI-CE	Esta carteira tem feição a como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.T. 9.295 de 11/05/46 e artigo 1º da Lei 6.265 de 07/05/73.
EXPECIÇÃO 23/05/96	ORLANDO GONCALVES DE ASSIS PRESIDENTE DO CRC		 ASSINATURA DO CONTABILISTA
			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel. (35) 3344-5484 - Fax: (35) 3344-5483

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35991104191233330077-1; Data: 11/04/2019 12:38:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K91812-FJVP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Handwritten signature of Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WAGNER CARTAXO MARQUES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2019 12:42:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1221640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/04/2020 12:39:39 (hora local).

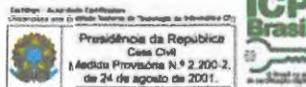
¹Código de Autenticação Digital: 3599110419123330077-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61e8a3279bf3b03bf0255742f20b12739d7e7e69cdf28f8ce6b69b4e1853ee21bab34c2f8592089537cae2f5c0d6b9973aa

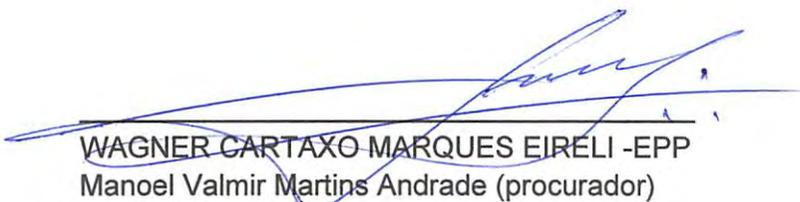


RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, sediada Av. Flávio Ribeiro Coutinho,96 Sala 08 - Parque verde – Cabedelo-PB, declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CABEDELÓ – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP

Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)

RG.: 588093/SSP-PB

CPF.: 206381164-49

Email: wwcomercial7@gmail.com

Telefone: (83) 99626.8181

RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, sediada Av. Flávio Ribeiro Coutinho,96 Sala 08 - Parque verde – Cabedelo-PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Manoel Valmir Martins Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 588.093-SSP/PB e do CPF nº 206.381.164-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP

Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)

RG.: 588093/SSP-PB

CPF.: 206381164-49

Email: wwcomercial7@gmail.com

Telefone: (83) 99626.8181

RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, sediada Av. Flávio Ribeiro Coutinho,96 Sala 08 - Parque verde – Cabedelo-PB, por intermédio de seu representante legal, Sr. Manoel Valmir Martins Andrade, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



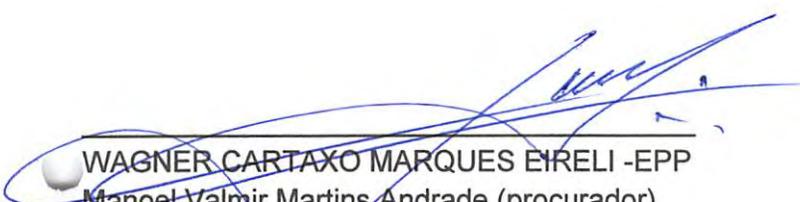
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP
Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)
RG.: 588093/SSP-PB
CPF.: 206381164-49
Email: wwcomercial7@gmail.com
Telefone: (83) 99626.8181

RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.542/0001-02, sediada Av. Flávio Ribeiro Coutinho,96 Sala 08 - Parque verde – Cabedelo-PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Manoel Valmir Martins Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 588.093-SSP/PB e do CPF nº 206.381.164-49, vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP

Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)

RG.: 588093/SSP-PB

CPF.: 206381164-49

Email: wwcomercial7@gmail.com

Telefone: (83) 99626.8181



RAZÃO SOCIAL: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ.: 19.835.542/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.233.896-1
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2019 PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019 PMBEX
DATA:29/07/2019 HORÁRIO: 07:00HS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.835.542/0001-02, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 0006/2019**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Manoel Valmir Martins Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 588.093-SSP/PB e do CPF nº 206.381.164-49, declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de microempresa / Empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

CABEDELO – PB., 29 de Julho de 2019



WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI -EPP

Manoel Valmir Martins Andrade (procurador)

RG.: 588093/SSP-PB

CPF.: 206381164-49

Email: wwcomercial7@gmail.com

Telefone: (83) 99626.8181





Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP			Protocolo: PBC1900619420	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600013422	CNPJ 19.835.542/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2014		Início de Atividade 07/03/2014
Endereço Completo Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Nº 96, SALA 08; Parque Verde - Cabedelo/PB - CEP 58102-835				
Objeto Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, móveis, artigos de vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas, comércio de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, material elétrico, artigos de colchoaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal, doméstico não especificado anteriormente, Comércio atacadista de e peças, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação de artigos do mobiliário, serviços e montagem de móveis de qualquer material, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de veículos sem motorista, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral..				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome WAGNER CARTAXO MARQUES	CPF 191.103.164-34	Administrador S	Início do Mandato 13/02/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WAGNER CARTAXO MARQUES	CPF 191.103.164-34	Início do Mandato 13/02/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/07/2019	Número 20190312424	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2019, às 16:04:19 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QPTLNJCV.



PBC1900619420

Maria de Fátima Ventura Venancio
 Secretário Geral

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/07/2019

Identificação do Contribuinte – CNPJ Matriz

CNPJ : 19.835.542/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Voltar





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 255

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

ATA DA 1ª SESSÃO

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

“ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA”

Aos vinte e nove do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às sete e horas, na sede da Câmara Municipal de Bayeux, localizada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro – Bayeux/PB, CNPJ nº 08.606.972/0001-36, a Comissão Permanente de Licitação sob a autoridade do pregoeiro o Sr. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO e equipe de apoio NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO e MARIA JOSÉ ARAUJO MARQUES, procederam com a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no processo acima referenciado.

Apesar de toda a publicação em imprensa oficial, na hora marcada uma empresa estava presente para sessão, foi então dado um prazo de 00h15min (quinze minutos) na tentativa de se fazer presente outra licitante interessada, conforme subitem 4.1.1 do Edital, fato que não ocorreu, sendo assim, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram por conceder mais 00h15min (quinze minutos), tentativa que restou frustrada, foi então dado início à sessão, com uma empresa apenas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Foi procedido ao credenciamento da empresa interessada, e recebido os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação do licitante abaixo relacionado:

19.835.542/0001-02	WAGNER CARTAXO MARQUES EIREI EPP	MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE, CPF:206.381.164-49
--------------------	-------------------------------------	---

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIREI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, restou plenamente credenciada.

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIREI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e apresentou a documentação exigida para que pudesse através do mesmo dispor para este certame dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Dando prosseguimento à sessão, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do licitante supramencionado, tendo seu conteúdo analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

A empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIREI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, apresentou a proposta de preço em plena conformidade com o que fora solicitado no edital.

Os valores apresentados pela empresa seguem em Anexo I da presente ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Em ato contínuo, fora iniciada pelo pregoeiro a etapa de lances junto à empresa interessada participante do pregão e declarada apta para ofertar lances, com o registro dos valores oferecidos, conforme planilha que segue em Anexo II da presente Ata.

À medida que a rodada de lances ia ocorrendo, a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIREI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, arrematou todos os itens, foi então aberta à documentação de habilitação da empresa arrematante e depois de analisada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficou constatada sua habilitação.

Após a rodada de lances e a negociação com o Pregoeiro o valor ficou registrado, conforme Anexo III – Planilha de Resultado Final dos Preços.

Registra-se que não consta no edital o item 7 encerrando o anexo I do edital com 35 itens, todavia para efeitos de acompanhamento nos anexos considerou-se do item 1 ao 34.

Desta forma, fica registrado que o valor total da licitação é de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ficando a empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIREI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, quais sejam: 01 ao 35. Não restaram itens DESERTOS. Não restaram itens FRACASSADOS.

Terminada esta fase, o Pregoeiro indagou ao presente se teria a intenção de recorrer do presente resultado, facultando-lhe a palavra, a mesma nada quis constar em ata. Por concordar com a decisão do Pregoeiro e não havendo nada a registrar em Ata



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

por parte do licitante presente, por parte da equipe de apoio, abdicando assim o direito de recorrer e do prazo recursal.

Nada a mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a Sessão, às oito horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante presente.

Fabiano Constancio do Rego

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Pregoeiro/Presidente da CPL

Natália Maria de Lima Melo

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO
Equipe de Apoio

Maria José Araújo Marques

MARIA JOSÉ ARAUJO MARQUES
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 260

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Licitante:

19.835.542/0001-02	WAGNER CARTAXO MARQUES EIREI EPP	
--------------------	-------------------------------------	--



EMPRESA(S) LICITANTE(S)	CNPJ	VALOR TOTAL
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	19.835.542/0001-02	RS 60.504,60
A	-	RS 0,00
B	-	RS 0,00
C	-	RS 0,00
D	-	RS 0,00
E	-	RS 0,00
F	-	RS 0,00
G	-	RS 0,00
H	-	RS 0,00
I	-	RS 0,00
J	-	RS 0,00

ANEXO I - PLANILHA COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	EMPRESAS LICITANTES												
				WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP												
				VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	RS 87,13	RS 5.227,80	RS 0,00										
2	COPO DESCARTAVEL 30 ML CRISTAL	20	CX	RS 92,25	RS 1.845,00	RS 0,00										
3	LEITÃO EM PÓ 250GR CAMP FR COM 30 PCT	32	FRD	RS 304,28	RS 9.738,16	RS 0,00										
4	CAFE EM PÓ MOÍDO 250 GR FR COM 30 PCT	30	FRD	RS 117,88	RS 3.536,40	RS 0,00										
5	LACUVAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	RS 96,35	RS 2.312,40	RS 0,00										
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	RS 4,00	RS 960,00	RS 0,00										
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	RS 6,36	RS 508,80	RS 0,00										
8	ADOCANTE LÍQUIDO	48	UND	RS 5,92	RS 284,16	RS 0,00										
9	GLA EM SACHÊ - SABORES VARIADOS	200	UND	RS 3,29	RS 658,00	RS 0,00										
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 3 LT	192	UND	RS 4,51	RS 865,92	RS 0,00										
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLÁSTICA	134	UND	RS 10,15	RS 1.360,10	RS 0,00										
12	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLÁSTICA	240	PCT	RS 1,85	RS 444,00	RS 0,00										
13	LUSTRA MOYER COM 100 ML	48	UND	RS 4,72	RS 226,56	RS 0,00										
14	ROSEFORD PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	RS 2,69	RS 53,80	RS 0,00										
15	DESINFETANTE LÍQUIDO ALT EMBALAGEM PLÁSTICA COM	192	UND	RS 5,93	RS 1.138,56	RS 0,00										
16	DETERGENTE LÍQUIDO ALT EMBALAGEM PLÁSTICA COM	120	UND	RS 5,74	RS 688,80	RS 0,00										
17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PERIFERADO PACOTE C/ 04 ROLOS	32	FRD	RS 29,72	RS 951,04	RS 0,00										
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 160 LITROS CADA PEREIL	160	PCT	RS 24,60	RS 3.936,00	RS 0,00										
19	GLARDANALHO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDÃO COM	10	FRD	RS 53,40	RS 534,00	RS 0,00										
20	BILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	RS 4,92	RS 590,40	RS 0,00										
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	RS 13,22	RS 2.115,20	RS 0,00										
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	RS 5,64	RS 338,40	RS 0,00										
23	PANO MULTIFUSO COM 5	40	UND	RS 6,95	RS 278,00	RS 0,00										
24	ALCANTARA LÍQUIDO 500 ML	96	UND	RS 6,95	RS 666,24	RS 0,00										
25	PA PARA LIXO	24	UND	RS 6,66	RS 159,84	RS 0,00										
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	RS 11,79	RS 565,92	RS 0,00										
27	VASSOURA PLÁSTICA	48	UND	RS 11,79	RS 565,92	RS 0,00										
28	PAPILÓFICO A1 COM 500 FLS	400	RS	RS 24,60	RS 9.840,00	RS 0,00										
29	PASTA AZUL MOLE LARGO	240	UND	RS 15,89	RS 3.813,60	RS 0,00										
30	ARQUIVO MORTO FOLHADAS	240	UND	RS 7,07	RS 1.696,80	RS 0,00										
31	CANETA ESFEROGRÁFICA CANO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1.200	UND	RS 1,13	RS 1.356,00	RS 0,00										
32	GRAMPO 2000 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO	40	CX	RS 6,66	RS 2.664,00	RS 0,00										
33	CLIPS 20 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	RS 1,36	RS 108,80	RS 0,00										
34	CLIPS 20 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	RS 2,36	RS 1.888,00	RS 0,00										
TOTAL				RS 60.504,60	RS 60.504,60	RS 0,00										

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2019 - C/1B
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - C/1B
 PÁGINA 26/1



EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA VÁLIDA?	
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	SIM
B	-	SIM
C	-	SIM
D	-	SIM
E	-	SIM
F	-	SIM
G	-	SIM
H	-	SIM
I	-	SIM
J	-	SIM

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS																		
ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 1,13	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 1,13	R\$ 1,05	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 1,05
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
32	GRAMPO 26% COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 6,66	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 6,66	R\$ 6,38	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 6,38
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
33	CLIPS 20 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 2,36	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 2,36	R\$ 2,27	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 2,27
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
34	CLIPS 60 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 2,36	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 2,36	R\$ 2,27	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 2,27
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
 CMB
 PAGINA 262



EMPRESAS LICITANTES		PROPOSTA VÁLIDA
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	SIM
B	-	SIM
C	-	SIM
D	-	SIM
E	-	SIM
F	-	SIM
G	-	SIM
H	-	SIM
I	-	SIM
J	-	SIM

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS																				
ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANÇE 1	LANÇE 2	LANÇE 3	LANÇE 4	LANÇE 5	LANÇE 6	LANÇE 7	LANÇE 8	LANÇE 9	LANÇE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.		
25	PA PARA LIXO	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 6,66	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 6,66	R\$ 6,42	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 6,42		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 11,79	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 11,79	R\$ 11,35	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 11,35		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	VASSOURA PIAÇA VA	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 11,79	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 11,79	R\$ 11,35	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 11,35		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 23,60	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 23,60	R\$ 23,82	R\$ 23,80	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 23,80		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 15,89	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 15,89	R\$ 15,30	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 15,30		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 7,07	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 7,07	R\$ 6,81	R\$ 6,80	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 6,80		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019 - CAB
PÁGINA 263



EMPRESAS LICITANTES		PROPOSTA VÁLIDA
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	SIM
B	-	SIM
C	-	SIM
D	-	SIM
E	-	SIM
F	-	SIM
G	-	SIM
H	-	SIM
I	-	SIM
J	-	SIM

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS																					
ITEM	DESCRIÇÃO	1	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.		
19	GUARDANAPO 20x22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 53,30	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 53,30	R\$ 51,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 51,25		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 4,92	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 4,92	R\$ 4,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 4,75		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 13,22	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 13,22	R\$ 12,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 12,75		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 5,64	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 5,64	R\$ 5,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 5,42		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	PANO MULTITUSO COM 5	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 6,05	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 6,05	R\$ 5,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 5,83		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	MULTITUSO LIQUIDO 500 ML	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 6,05	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 6,05	R\$ 5,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 5,83		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - RN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO: 00006/2019 - CMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
 PAGINA 264



EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA VALIDA	
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	SIM
B	-	SIM
C	-	SIM
D	-	SIM
E	-	SIM
F	-	SIM
G	-	SIM
H	-	SIM
I	-	SIM
J	-	SIM

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	#	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.	
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 4,72	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 4,72	R\$ 4,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 4,55	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	#	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.	
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 7,69	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 7,69	R\$ 7,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 7,56	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	#	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.	
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 5,33	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 5,33	R\$ 5,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 5,15	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	#	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.	
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 5,74	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 5,74	R\$ 5,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 5,50	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	#	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.	
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 70,73	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 70,73	R\$ 67,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 67,50	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	#	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.	
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 24,60	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 24,60	R\$ 23,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 23,20	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0006/2019 - CMB
 PAGINA 267



EMPRESAS LICITANTES		PROPOSTA VÁLIDA
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	SIM
B	-	SIM
C	-	SIM
D	-	SIM
E	-	SIM
F	-	SIM
G	-	SIM
H	-	SIM
I	-	SIM
J	-	SIM

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS																				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.	
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 6,16	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 6,36	R\$ 6,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 6,15	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	ADOCANTE LIQUIDO	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 5,02	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 5,02	R\$ 5,00	R\$ 4,95	R\$ 4,85	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 4,85	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	CHÁ EM SACHE - SABORES VARIADOS	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 3,79	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 3,79	R\$ 3,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 3,65	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 4,51	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 4,51	R\$ 4,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 4,35	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLÁSTICA	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 10,15	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 10,15	R\$ 9,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 9,85	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLÁSTICA	1	WAGNER CARTAXO MARO	R\$ 1,95	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 1,95	R\$ 1,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 1,87	
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREÇO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
 PAGINA 265



	EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA VALIDA
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EREH	SIM
B	-	SIM
C	-	SIM
D	-	SIM
E	-	SIM
F	-	SIM
G	-	SIM
H	-	SIM
I	-	SIM
J	-	SIM

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	EMPRESAS LICITANTES	PROPOSTA VÁLIDA?
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	SIM
B	-	SIM
C	-	SIM
D	-	SIM
E	-	SIM
F	-	SIM
G	-	SIM
H	-	SIM
I	-	SIM
J	-	SIM

ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

DISPUTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNIT.		
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML. CRISTAL	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 87,13	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 87,13	R\$ 19,50	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 83,50		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML. CRISTAL	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 92,25	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 92,25	R\$ 89,00	-	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 89,00		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	LEITA EM PÓ 250GR. CAMP FR. COM 50 PCT	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 302,38	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 302,38	R\$ 299,00	R\$ 296,00	R\$ 293,50	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 293,50		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 117,88	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 117,88	R\$ 116,00	R\$ 113,00	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	R\$ 113,00		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 96,35	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 96,35	R\$ 95,00	R\$ 93,00	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	-		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	BISCOITO SALGADO TR	1	WAGNER CARTAXO MARQ	R\$ 4,00	1	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 3,88	-	-	-	-	-	-	-	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	-		
		2	-	R\$ 0,00	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		3	-	R\$ 0,00	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		4	-	R\$ 0,00	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		5	-	R\$ 0,00	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		6	-	R\$ 0,00	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7	-	R\$ 0,00	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8	-	R\$ 0,00	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9	-	R\$ 0,00	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		10	-	R\$ 0,00	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019 - CMB
 PAGINA 268



EMPRESA(S) ARREMATANTE(S)		CNPJ	VALOR TOTAL
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	19.835.542/0001-02	RS 58.406,96
B	-	-	RS 0,00
C	-	-	RS 0,00
D	-	-	RS 0,00
E	-	-	RS 0,00
F	-	-	RS 0,00
G	-	-	RS 0,00
H	-	-	RS 0,00
I	-	-	RS 0,00
J	-	-	RS 0,00

ANEXO III - PLANILHA RESULTADO FINAL DOS PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	EMPRESA(S) ARREMATANTE(S)										
				WAGNER CARTAXO MARQUES										
				VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL	
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	RS 83,50	RS 5.010,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	RS 89,00	RS 1.780,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
3	LEITA EM PO 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	RS 293,50	RS 9.392,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
4	CAFE EM PO MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	RS 113,00	RS 4.520,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
5	ACUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	RS 93,00	RS 2.232,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	RS 3,88	RS 931,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	RS 6,15	RS 492,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
8	ADOCANTE LIQUIDO	48	UND	RS 4,85	RS 232,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
9	CHA EM SACHE - SABORES VARIADOS	200	UND	RS 3,65	RS 730,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
10	AGUA SANITÁRIA DE 1 LT	192	UND	RS 4,35	RS 835,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND	RS 9,85	RS 1.418,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
12	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	RS 1,87	RS 448,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	RS 4,55	RS 218,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	RS 7,56	RS 151,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM	192	UND	RS 5,15	RS 988,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM	120	UND	RS 5,50	RS 660,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS	32	FRD	RS 67,50	RS 2.160,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL	160	PCT	RS 23,20	RS 3.712,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
19	GUARDANAPÓ 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM	16	FRD	RS 51,75	RS 828,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	RS 4,75	RS 570,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	RS 12,75	RS 2.040,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	RS 5,42	RS 325,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
23	PAÑO MULTUSO COM 5	40	UND	RS 5,83	RS 233,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
24	MULTUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	RS 5,83	RS 559,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
25	PA PARA LIXO	24	UND	RS 6,42	RS 154,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	RS 11,35	RS 544,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
27	VASSOURA PIACAVA	48	UND	RS 11,35	RS 544,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS	RS 23,80	RS 9.520,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	RS 15,30	RS 3.672,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	RS 6,80	RS 1.632,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE	1.200	UND	RS 1,05	RS 1.260,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
32	GRAMPO 266 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO	40	CX	RS 6,38	RS 255,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
33	CLIPS 20 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	RS 2,27	RS 181,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
34	CLIPS 60 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	RS 2,27	RS 181,60	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
				TOTAL	RS 58.406,96	TOTAL	RS 0,00	TOTAL	RS 0,00	TOTAL	RS 0,00	TOTAL	RS 0,00	RS 0,00
												VALOR GLOBAL:	RS 58.406,96	



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 270

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

VISTOS E ETC.

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

VISTOS E ETC.

Considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 – CMB, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019 – CMB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA;

Durante a realização da sessão pública do processo acima citado fora observado que no edital não constava o item 07 do termo de referencia passando a sua descrição para o item 08, fato que ocorreu com os itens subseqüentes.

De forma que o item 35 do termo de referencia ficou ausente do edital, desta forma para efeitos de acompanhamento dos anexos da ata da 1º sessão foram considerados os 01 ao 34.

Diante disso, havendo a possibilidade de licitar o item ausente em futuro processo licitatorio.

Por fim fica registrado que no processo corresponde a 34 itens conforme tabela em anexo.

Cumprе ressaltar que, em consonância ao que preconiza a Lei 10.520/2002, em seu Art. 3º, que trata das fases preparatórias do Pregão, o ato acima retificado, por sua natureza preparatória, não trouxe nenhum dano ao bom andamento do processo, tampouco ao erário.

Ante o exposto, registro os fatos acima narrados, em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, no que tange aos atos praticados no presente processo licitatório, de modalidade Pregão Presencial, que segue em fiel cumprimento a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, pertinentes ao caso em tela.

Neste prisma, o presente processo licitatório segue com os demais atos a serem praticados, objetivando o fim para o qual foi iniciado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960**

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 30 Julho de 2019.

Fabiano Constâncio do Rego

**FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro**

Natália Maria de Lima Melo

**NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO
Equipe de Apoio**

Maria José da Silva Araujo

**MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO
MARQUES
Equipe de Apoio**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	R\$ 83,50	R\$ 5.010,00
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	R\$ 293,50	R\$ 9.392,00
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	R\$ 3,88	R\$ 931,20
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	R\$ 6,15	R\$ 492,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	R\$ 4,85	R\$ 232,80
9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	R\$ 4,35	R\$ 835,20
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND	R\$ 9,85	R\$ 1.418,40
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	R\$ 1,87	R\$ 448,80
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	R\$ 4,55	R\$ 218,40
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	R\$ 7,56	R\$ 151,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	R\$ 5,15	R\$ 988,80
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	R\$ 23,20	R\$ 3.712,00
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD	R\$ 51,25	R\$ 820,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	R\$ 4,75	R\$ 570,00
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	R\$ 5,42	R\$ 325,20
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	R\$ 5,83	R\$ 233,20
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	R\$ 5,83	R\$ 559,68
25	PÁ PARA LIXO	24	UND	R\$ 6,42	R\$ 154,08
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
27	VASSOURA PIAÇAVA	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1.200	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	R\$ 6,38	R\$ 255,20
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
VALOR TOTAL:				R\$ 58.406,96	
CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 276

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

MAPA DE ECONOMICIDADE



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960
CNPJ: 08.606.972/0001-37

	EMPRESA(S) ARREMATANTE(S)	CNPJ	VALOR TOTAL
A	WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP	19.835.542/0001-02	RS 58.406,96
B	-	-	RS 0,00
C	-	-	RS 0,00
D	-	-	RS 0,00
E	-	-	RS 0,00
F	-	-	RS 0,00
G	-	-	RS 0,00
H	-	-	RS 0,00
I	-	-	RS 0,00
J	-	-	RS 0,00

PRM. LICITATORIA:	03/2019
SETOR LICITACIONAL:	CHEIRA DE GAMBETE

MAPA COMPARATIVO DE ECONOMICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	COTAÇÃO DE MERCADO				EMPRESA(S) ARREMATANTE(S)	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019		ECONOMIA EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR UNITÁRIO		
				MENOR VALOR UNITÁRIO MENSAL	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO MENSAL	MÉDIO VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ECONOMIA EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR UNITÁRIO	ECONOMIA EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE ECONOMIA DO ITEM DO PREGÃO EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR DA COTAÇÃO
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	RS 85,00	RS 5.100,00	RS 87,02	RS 5.221,20	WAGNER CARTAXO	RS 84,50	RS 5.010,00	RS 3,52	RS 211,20	4,22%
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	RS 90,00	RS 1.800,00	RS 92,13	RS 1.842,60	WAGNER CARTAXO	RS 89,00	RS 1.780,00	RS 3,13	RS 61,60	3,42%
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	RS 295,00	RS 9.440,00	RS 301,99	RS 9.663,66	WAGNER CARTAXO	RS 293,50	RS 9.392,00	RS 8,49	RS 271,68	2,89%
4	CAFE EM PÓ MOÍDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	RS 115,00	RS 4.600,00	RS 117,72	RS 4.708,80	WAGNER CARTAXO	RS 113,00	RS 4.520,00	RS 4,72	RS 188,80	4,16%
5	ACUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	RS 94,00	RS 2.256,00	RS 96,23	RS 2.309,52	WAGNER CARTAXO	RS 93,00	RS 2.232,00	RS 3,23	RS 77,52	3,47%
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	RS 3,90	RS 936,00	RS 3,99	RS 957,60	WAGNER CARTAXO	RS 3,98	RS 955,20	RS 0,11	RS 2,40	0,25%
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	RS 6,20	RS 496,00	RS 6,35	RS 508,00	WAGNER CARTAXO	RS 6,15	RS 492,00	RS 0,20	RS 16,00	3,25%
8	ADOCANTE LIQUIDO	48	UND	RS 4,90	RS 235,20	RS 5,02	RS 240,96	WAGNER CARTAXO	RS 4,85	RS 232,80	RS 0,17	RS 8,16	3,51%
9	CHA EM SACHE - SABORES VARIADOS	200	UND	RS 3,70	RS 740,00	RS 3,79	RS 758,00	WAGNER CARTAXO	RS 3,65	RS 730,00	RS 0,14	RS 28,00	3,84%
10	AGUA SANITARIA DE 2 LT	192	UND	RS 4,40	RS 844,80	RS 4,50	RS 864,00	WAGNER CARTAXO	RS 4,35	RS 835,20	RS 0,15	RS 28,80	3,45%
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND	RS 9,90	RS 1.425,60	RS 10,13	RS 1.458,72	WAGNER CARTAXO	RS 9,85	RS 1.418,40	RS 0,28	RS 60,32	2,84%
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	RS 1,90	RS 456,00	RS 1,94	RS 465,60	WAGNER CARTAXO	RS 1,87	RS 448,80	RS 0,07	RS 6,80	3,24%
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	RS 4,60	RS 220,80	RS 4,71	RS 226,08	WAGNER CARTAXO	RS 4,55	RS 218,40	RS 0,16	RS 7,68	3,52%
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	RS 7,50	RS 150,00	RS 7,68	RS 153,60	WAGNER CARTAXO	RS 7,46	RS 149,20	RS 0,12	RS 2,40	1,58%
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM	192	UND	RS 5,20	RS 998,40	RS 5,32	RS 1.021,44	WAGNER CARTAXO	RS 5,15	RS 988,80	RS 0,17	RS 52,64	3,30%
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM	120	UND	RS 5,60	RS 672,00	RS 5,73	RS 687,60	WAGNER CARTAXO	RS 5,50	RS 660,00	RS 0,23	RS 57,60	4,18%
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS	32	FRD	RS 69,00	RS 2.208,00	RS 70,64	RS 2.260,48	WAGNER CARTAXO	RS 67,50	RS 2.160,00	RS 3,14	RS 107,48	4,85%
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA	160	PCT	RS 24,00	RS 3.840,00	RS 24,57	RS 3.931,20	WAGNER CARTAXO	RS 23,20	RS 3.712,00	RS 1,37	RS 219,20	5,91%
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO	16	FRD	RS 52,00	RS 832,00	RS 53,23	RS 851,68	WAGNER CARTAXO	RS 51,25	RS 820,00	RS 1,98	RS 31,68	3,86%
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	RS 4,80	RS 576,00	RS 4,92	RS 590,40	WAGNER CARTAXO	RS 4,75	RS 570,00	RS 0,17	RS 27,60	3,56%
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000	160	PCT	RS 12,90	RS 2.064,00	RS 13,21	RS 2.113,60	WAGNER CARTAXO	RS 12,75	RS 2.040,00	RS 0,46	RS 73,60	3,61%
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	RS 5,50	RS 330,00	RS 5,63	RS 337,80	WAGNER CARTAXO	RS 5,45	RS 327,00	RS 0,21	RS 12,60	3,67%
23	PANO MULTUSO COM 5	40	UND	RS 5,90	RS 236,00	RS 6,04	RS 241,60	WAGNER CARTAXO	RS 5,85	RS 234,00	RS 0,21	RS 8,40	3,60%
24	MULTUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	RS 5,90	RS 566,40	RS 6,04	RS 579,84	WAGNER CARTAXO	RS 5,85	RS 561,60	RS 0,21	RS 20,16	3,60%
25	PA PARA LIXO	24	UND	RS 6,50	RS 156,00	RS 6,65	RS 159,60	WAGNER CARTAXO	RS 6,42	RS 154,08	RS 0,23	RS 5,52	3,56%
26	VASSOURA NAVLON CABO REVESTIDO	48	UND	RS 11,50	RS 552,00	RS 11,77	RS 564,96	WAGNER CARTAXO	RS 11,35	RS 544,80	RS 0,42	RS 20,16	3,70%
27	VASSOURA PIACAVA	48	UND	RS 11,50	RS 552,00	RS 11,77	RS 564,96	WAGNER CARTAXO	RS 11,35	RS 544,80	RS 0,42	RS 20,16	3,70%
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS	RS 24,00	RS 9.600,00	RS 24,57	RS 9.828,00	WAGNER CARTAXO	RS 23,80	RS 9.528,00	RS 0,77	RS 306,00	3,24%
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	RS 15,50	RS 3.720,00	RS 15,87	RS 3.808,80	WAGNER CARTAXO	RS 15,20	RS 3.672,00	RS 0,57	RS 136,80	3,73%
30	AROUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	RS 6,90	RS 1.656,00	RS 7,06	RS 1.694,40	WAGNER CARTAXO	RS 6,80	RS 1.632,00	RS 0,26	RS 62,40	3,82%
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE	1.200	UND	RS 1,10	RS 1.320,00	RS 1,13	RS 1.356,00	WAGNER CARTAXO	RS 1,05	RS 1.260,00	RS 0,08	RS 96,00	7,20%
32	GRAMPO 266 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO	40	CX	RS 6,50	RS 260,00	RS 6,65	RS 266,00	WAGNER CARTAXO	RS 6,25	RS 250,00	RS 0,27	RS 10,00	4,22%
33	CLIPS 20 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	RS 2,30	RS 184,00	RS 2,35	RS 188,00	WAGNER CARTAXO	RS 2,27	RS 181,60	RS 0,08	RS 6,40	3,40%
34	CLIPS 60 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	RS 2,30	RS 184,00	RS 2,35	RS 188,00	WAGNER CARTAXO	RS 2,27	RS 181,60	RS 0,08	RS 6,40	3,40%
ECONOMIA TOTAL DO PREGÃO EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR TOTAL:											RS 2.205,76		

Em tempo, após a conclusão da fase de lances deste processo e em análise comparativa ao mapa comparativo de preços cotado em pesquisa de mercado, observando o médio valor cotado, podemos afirmar precisamente que todos os itens deste processo se encontram em valores mais vantajosos para esta entidade que os valores encontrados pela Tesouraria em pesquisa de mercado visando atender ao princípio da eficiência e da economicidade nos proceder com a devida conclusão processual.

Fabiano Constâncio do Rego
FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
PRESIDENTE DA CPI/PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 277



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 278

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

REQUERIMENTO DE
PARECER JURÍDICO
ANTERIOR À
HOMOLOGAÇÃO

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de conclusão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Venho por meio deste, solicitar parecer acerca da legalidade dos atos praticados no transcorrer do presente processo, atentando sempre ao que rege a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão e pelas condições constantes no presente Edital.

Caso o parecer seja favorável, informamos que procederemos com a respectiva conclusão processual, adjudicando e homologando o processo em epígrafe.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 30 de Julho de 2019.


FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 280

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

PARECER JURÍDICO
ANTERIOR À
HOMOLOGAÇÃO

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. REGULARIDADE.

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO

Solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux/PB, Sr. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO, quanto à necessidade de análise processual com vistas à homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019 concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, esta Assessoria Jurídica passa a analisar e emitir parecer sobre o presente processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Quando do recebimento do mesmo, aportou nesta Assessoria a seguinte documentação: solicitação do Setor Demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens da contratação, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela; autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade; despacho contendo getão e fiscalização do contrato; protocolo de autuação, expedido pelo presidente da CPL; minuta do edital de licitação; parecer jurídico extraído por esta Assessoria aprovando o edital; aviso de licitação publicado em imprensa oficial; documentação apresentada pela empresa; ata de sessão e mapa comparativo de economicidade proporcionada pela almejada contratação.

A seguir, o presente processo fora encaminhado para esta Assessoria com a finalidade de promover análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que **"homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital"**.

No que refere ao ato de homologação, o ilustre administrativista Lucas Rocha Furtado assevera que:

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação¹. (Grifo nosso)

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

DA ANÁLISE PROCESSUAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

É cediço que a Administração Pública, ao contrário dos particulares, não dispõe de ampla liberdade quando pretende adquirir, alienar e locar bens ou contratar a execução de obras ou serviços. Para fazê-lo se faz necessário que a mesma adote procedimentos preestabelecidos rigorosamente na conformidade da lei.

Nesse diapasão, a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, determina que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação, ressalvadas as

¹ In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

exceções previstas em lei, em respeito aos princípios constitucionais sobre os quais a atividade administrativa deve se sustentar. Vejamos:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como instrumento dos princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade nos negócios administrativos.

Dentre as espécies de modalidade de licitação previstas na legislação, o Pregão Presencial foi instituído pela Lei Federal nº10.520/02 (denominada Lei do Pregão), no âmbito da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, considerados estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

no mercado. O parágrafo único do art. 1º delimita com clareza a abrangência desta modalidade licitatória:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.** (Grifo nosso)

Como se depreende do dispositivo, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital. Destarte, a modalidade de Pregão poderá ser utilizada para compras e contratações de bens e serviços comuns, conforme dispõe o artigo 11 da Lei do Pregão, a saber:

Art. 11 **As compras e contratações de bens e serviços comuns**, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preço previsto no art.15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.** (Grifo nosso)

No caso em tela, tem-se que a orientação do setor demandante foi acatada pela comissão permanente de licitação com a escolha da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, haja vista que tal modalidade permite a contratação parcelada dos itens solicitados, quer seja para aquisição de bens, quer seja para contratação de serviços, para o qual, não verificamos óbice quanto à contratação dos bens objeto da presente licitação.

DA ANÁLISE QUANTO AO PLANO DA LEGALIDADE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

No que se refere ao plano da legalidade, o processo em epígrafe está plenamente de acordo com os princípios constitucionais administrativos, mormente os princípios da legalidade, da publicidade e da economicidade.

Atentando ao Princípio da Legalidade, é de se observar que, neste processo, estão presentes na minuta do edital todas as normas que disciplinam o respectivo procedimento licitatório, bem como todos os elementos exigidos pelo diploma legal, como dispõe o art. 4º, III da Lei nº 10.520/02.

É de fixarmos, por oportuno, que esta Procuradoria analisou o instrumento convocatório e seus anexos, verificando que estão presentes todos os elementos obrigatórios constantes no Art. 9º da Lei nº 10.520/02, bem como aqueles previstos no Art. 40 da Lei nº 8.666/93. Vale ainda salientar, que consta na minuta do Contrato todas as cláusulas essenciais, conforme preconizado no Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, o Princípio da Publicidade foi atendido em todas as fases do presente procedimento licitatório. Destarte, em harmonia com a perfeita transparência do certame, deu-se publicidade de todos os atos do procedimento, desde a disponibilização do edital de abertura, avisos, anexos, bem como análise de documentação e propostas, sem prejuízo da disponibilização, a qualquer interessado legitimado de todo o processo para apreciação da legalidade. Nestes termos, constam cópias dos elementos editalícios externos publicados em imprensa oficial, a saber, Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal de Grande Circulação (Jornal à União) e Diário do Poder Legislativo.

Não se pode olvidar que, diversos são os dispositivos encontrados na legislação específica que reforçam a obrigatoriedade de observância e aplicação do princípio da publicidade, dos quais, pode-se transcrever o art. 3º, §3º da Lei 8.666/93: "A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura".

Por conseguinte, o Princípio da Economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Vejamos o texto constitucional:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, **economicidade**, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (Grifo nosso)

Nestes termos, no procedimento licitatório em comento, a economicidade restou plenamente atendida quando da contratação da empresa licitante vencedora, tendo em vista que após a conclusão da fase de lances deste processo e em análise comparativa ao mapa comparativo de economicidade, pode-se auferir precisamente que todos os itens deste processo se encontram em valores mais vantajosos para esta edilidade que os valores encontrados pela Diretoria de Compras em pesquisa de mercado, sendo assim e visando atender ao princípio da eficiência e da economicidade esta Procuradoria é parecer favorável à adjudicação e homologação deste processo.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a manifestação desta Assessoria toma por referência, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo licitatório em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente jurídico.

Ante o exposto, esta Assessoria opina pelas seguintes providências:

a) Dar ciência deste Parecer Jurídico ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para promover o termo de adjudicação;

b) Em seguida, deve-se encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Bayeux para homologação e respectiva publicação;

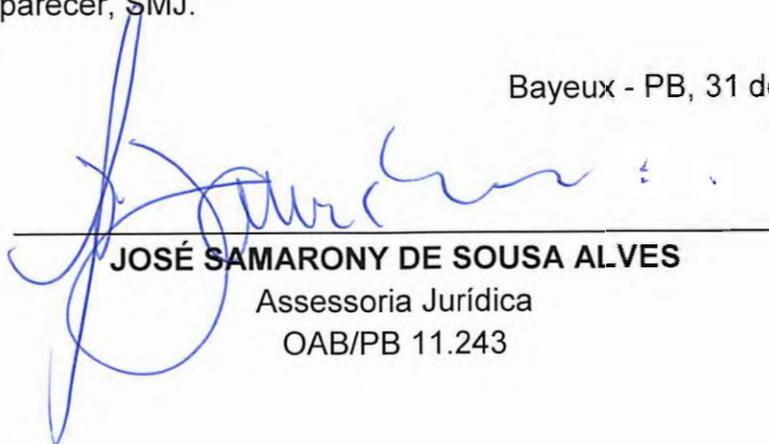


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

c) Caso acolhido, retornar os autos a Comissão Permanente de Licitação, para que celebre a ata de registro de preço e o respectivo contrato administrativo.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 31 de Julho de 2019.



JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
Assessoria Jurídica
OAB/PB 11.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 289

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

TERMO DE
ADJUDICAÇÃO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00032/2019

Processo nº 09.151.796.0065/2019 Pregão Presencial nº 000032/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 19/07/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresas Homologadas:

- EDINETE SICUPIRA S.A SILVA.

CNPJ: 07.302.913/0001-01.

Item(s): 3 - 4 - 10 - 19 - 36 - 38 - 41 - 42 - 44 - 47 - 54 - 64 - 68 - 71 - 79 - 81 - 82 - 101 - 102 - 105 - 113.

Valor: R\$ 42.212,20.

- MARIA GUILHERME VIEIRA.

CNPJ: 07.302.303/0001-08.

Item(s): 8 - 9 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 29 - 39 - 43 - 45 - 46 - 49 - 50 - 60 - 61 - 62 - 69 - 75 - 78 - 96 - 97 - 98 - 100 - 103 - 110 - 114 - 115.

Valor: R\$ 54.784,40.

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

CNPJ: 19.164.442/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 23 - 24 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 40 - 48 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 63 - 65 - 66 - 67 - 70 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 80 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 99 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 116.

Valor: R\$ 177.442,50. Total: R\$ 274.439,10. Ata como os preços e demais especificações encontram-se à disposição para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal Lagoa. Localizada a: Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.

Publique-se

Lagoa - PB, 19 de Julho de 2019

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, através do Presidente da CPL, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2019, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo assentado em colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento em diversas ruas quais sejam: Rua Projetada 20, Rua Francisco Terto (trecho 01), Trecho da Rua Paulino Terto, Trecho da Rua Projetada 03, Rua Francisco Terto (trecho 02 e 03), Rua Antônio Virgínio (saída para o sítio jardim) Distrito de São Sebastião, Rua Projetada 06 Distrito de São Sebastião, Trecho da Rua Projetada 08 distrito de São Sebastião, Rua Bosco Aurelio de Lima 02 distrito de São Sebastião, Rua Projetada 12 distrito de São Sebastião, no Município de Cacimbas - PB. O edital poderá ser adquirido de forma eletrônica, através do portal do TCE/PB, em mural de licitações, bem como no site do município em aviso de licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues na sessão para abertura e julgamento no dia 26/08/2019, às 15hs:00ms, na sala de reuniões da CPL. Qualquer informação poderá ser obtida através do Presidente da CPL das 08hs:00ms às 12hs:00ms, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: epclicacimbaspb@outlook.com e pelo Tel: (83) 3476-1137.

Cacimbas - PB, em 07 de Agosto de 2019

Anderson Leite Paulino
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, às 15:00 horas do dia 28 de Agosto de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 13:00 às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99612-6815. E-mail: gabinete@matinhas.pb.gov.br. Site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas - PB, 06 de Agosto de 2019

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANÇETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL; ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL, ora licitado em favor da empresa: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. CNPJ: 10.596.370/0001-97, ganhadora dos dois itens, qual seja, pelo valor global de R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP. CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP. CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
PAGINA 278

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

01 de Agosto de 2019

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1º Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha

Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha

Vereador Netinho

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira

Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Tâxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Tâxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 294

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00032/2019

Processo nº 09.151.796.0065/2019 Pregão Presencial nº 000032/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, Por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 19/07/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Empresas Homologadas:

- EDINETE SICUPIRA S.A SILVA.

CNPJ: 07.302.913/0001-01.

Item(s): 3 - 4 - 10 - 19 - 36 - 38 - 41 - 42 - 44 - 47 - 54 - 64 - 68 - 71 - 79 - 81 - 82 - 101 - 102 - 105 - 113.

Valor: R\$ 42.212,20.

- MARIA GUILHERME VIEIRA.

CNPJ: 07.302.303/0001-08.

Item(s): 8 - 9 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 29 - 39 - 43 - 45 - 46 - 49 - 50 - 60 - 61 - 62 - 69 - 75 - 78 - 96 - 97 - 98 - 100 - 103 - 110 - 114 - 115.

Valor: R\$ 54.784,40.

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

CNPJ: 19.164.442/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 23 - 24 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 63 - 65 - 66 - 67 - 70 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 80 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 99 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 116.

Valor: R\$ 177.442,50, Total: R\$ 274.439,10. Ata como os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal Lagoa. Localizada a: Praça Deputado Francisco pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.

Publique-se

Lagoa - PB, 19 de Julho de 2019

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, através do Presidente da CPL, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2019, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo assentado em colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento em diversas ruas quais sejam: Rua Projetada 20, Rua Francisco Terto (trecho 01), Trecho da Rua Paulino Terto, Trecho da Rua Projetada 03, Rua Francisco Terto (trecho 02 e 03), Rua Antônio Virgínio (saída para o sítio jardim) Distrito de São Sebastião, Rua Projetada 06 Distrito de São Sebastião, Trecho da Rua Projetada 08 distrito de São Sebastião, Rua Bosco Aurelio de Lima 02 distrito de São Sebastião, Rua Projetada 12 distrito de São Sebastião, no Município de Cacimbas - PB. O edital poderá ser adquirido de forma eletrônica, através do portal do TCE/PB, em mural de licitações, bem como no site do município em aviso de licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues na sessão para abertura e julgamento no dia 26/08/2019, às 15hs:00ms, na sala de reuniões da CPL. Qualquer informação poderá ser obtida através do Presidente da CPL das 08hs:00ms às 12hs:00ms, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cplcacimbaspb@outlook.com e pelo Tel: (83) 3476-1137.

Cacimbas - PB, em 07 de Agosto de 2019

Anderson Leite Paulino

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, às 15:00 horas do dia 28 de Agosto de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 13:00 às 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99612-6815. Email: gabinete@matinhas.pb.gov.br. Site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas - PB, 06 de Agosto de 2019

JONATHAN VIEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANÇETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOURO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOURO NACIONAL, ora licitado em favor da empresa: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. CNPJ: 10.596.370/0001-97, ganhadora dos dois itens, qual seja, pelo valor global de R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP. CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP. CNPJ: 19.835.542/0001-02, ganhadora de todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
PAGINA

ATA DE
CITATÓRIO
Nº
019 - CMB

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

01 de Agosto de 2019

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1º Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha

Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha

Vereador Netinho

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira

Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Tâxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Tâxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, todos os itens, pelo valor global de R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 299

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 – CMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ao um dia do mês de Agosto do ano de 2019, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, o Sr. Fabiano Constâncio do Rego, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, cujo objetivo fora a formalização REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2003.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia vinte e oito do mês de Fevereiro de 2020.

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02.

ENDEREÇO: AV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – PARQUE VERDE, CABEDELO/PB – CEP: 58.102-835

RESPONSÁVEL: MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE CPF: 206.381.164-49.

1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	R\$ 83,50	R\$ 5.010,00
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	R\$ 293,50	R\$ 9.392,00
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	R\$ 3,88	R\$ 931,20
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	R\$ 6,15	R\$ 492,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	R\$ 4,85	R\$ 232,80
9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	R\$ 4,35	R\$ 835,20
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND	R\$ 9,85	R\$ 1.418,40
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	R\$ 1,87	R\$ 448,80
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	R\$ 4,55	R\$ 218,40
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	R\$ 7,56	R\$ 151,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	R\$ 5,15	R\$ 988,80
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	R\$ 23,20	R\$ 3.712,00
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD	R\$ 51,25	R\$ 820,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	R\$ 4,75	R\$ 570,00
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	R\$ 5,42	R\$ 325,20
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	R\$ 5,83	R\$ 233,20
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	R\$ 5,83	R\$ 559,68
25	PÁ PARA LIXO	24	UND	R\$ 6,42	R\$ 154,08
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
27	VASSOURA PIAÇAVA	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1.200	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	R\$ 6,38	R\$ 255,20
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 58.406,96 (CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019 e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02.

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019.

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

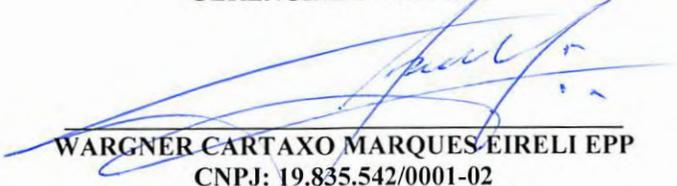
de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
GERENCIADOR DA ARP



WARGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ: 19.835.542/0001-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 307

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

EXTRATO DE ATA
Nº 00006/2019:
WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI EPP,
CNPJ: 19.835.542/0001-02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02
ENDEREÇO: AV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – PARQUE VERDE, CABEDELO/PB
– CEP: 58.102-835

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	R\$ 83,50	R\$ 5.010,00
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	R\$ 293,50	R\$ 9.392,50
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	R\$ 3,88	R\$ 931,20
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	R\$ 6,15	R\$ 492,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	R\$ 4,85	R\$ 232,80
9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	R\$ 4,35	R\$ 835,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND	R\$ 9,85	R\$ 1.418,40
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	R\$ 1,87	R\$ 448,80
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	R\$ 4,55	R\$ 218,40
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	R\$ 7,56	R\$ 151,20
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	R\$ 5,15	R\$ 988,80
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	R\$ 23,20	R\$ 3.712,00
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD	R\$ 51,25	R\$ 820,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	R\$ 4,75	R\$ 570,00
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	R\$ 5,42	R\$ 325,20
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	R\$ 5,83	R\$ 233,20
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	R\$ 5,83	R\$ 559,68
25	PÁ PARA LIXO	24	UND	R\$ 6,42	R\$ 154,08
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
27	VASSOURA PIAÇAVA	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1200	UND	R\$ 6,38	R\$ 255,20
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL:				R\$ 58.406,96	
CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.



JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL, ora licitado em favor da empresa: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, ganhadora dos dois itens, qual seja, pelo valor global de R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
 Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL, ora licitado em favor da empresa: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, ganhadora dos dois itens, qual seja, pelo valor global de R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
 Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02 ENDEREÇO: AV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 - PARQUE VERDE, CABEDELO/PB - CEP: 58.102-835 VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	R\$ 83,50	R\$ 5.010,00
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	R\$ 299,50	R\$ 9.592,00
4	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 250 GR FR COM 10 PCT	40	FRD	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO FR COM 10 PCT DE 1 KG	24	FRD	R\$ 91,00	R\$ 2.184,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	R\$ 3,50	R\$ 840,00
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	30	PCT	R\$ 6,10	R\$ 183,00
8	ADOÇANTE LÍQUIDO	48	UND	R\$ 4,85	R\$ 232,80
9	CHÁ EM SACHE - SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LT	192	UND	R\$ 4,55	R\$ 873,60
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLÁSTICA	144	UND	R\$ 9,85	R\$ 1.418,40
12	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLÁSTICA	310	PCT	R\$ 1,87	R\$ 580,00
13	LUSTRANTES EM PÓ 100 ML	48	UND	R\$ 4,35	R\$ 208,80
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	28	PCT	R\$ 7,50	R\$ 210,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	R\$ 5,15	R\$ 988,80
16	DETERGENTE LÍQUIDO 2LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00

17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
18	SACO PARALÍNG COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	R\$ 14,20	R\$ 2.272,00
19	GUARDANAPO 20X21CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD	R\$ 51,25	R\$ 820,00
20	BILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	R\$ 4,75	R\$ 570,00
21	PAPEL DAIHA INTERFOLIADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 100 GR	60	PCT	R\$ 5,42	R\$ 325,20
23	PANO MULTUSO COM 5	10	UND	R\$ 5,81	R\$ 58,10
24	MULTUSO LÍQUIDO 500 ML	26	UND	R\$ 5,83	R\$ 151,58
25	VA PARA LIXO	24	UND	R\$ 6,42	R\$ 154,08
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	R\$ 11,15	R\$ 535,20
27	VASSOURA PLÁSTICA	48	UND	R\$ 11,43	R\$ 549,36
28	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FLS	400	RS	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	R\$ 15,40	R\$ 3.696,00
30	ARQUIVO MOITO POLINDAS	240	UND	R\$ 1,25	R\$ 300,00
31	CANETA ESPEROGRAFICA CANO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1200	UND	R\$ 0,48	R\$ 576,00
32	GRAMPO 16% COM 500 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	R\$ 1,37	R\$ 54,80
33	CLIPS 20 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 1,27	R\$ 101,60
34	CLIPS 60 GALVANIZADO COM 15 UNIDADES	20	CX	R\$ 1,05	R\$ 21,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.406,96
CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: DE 01/08/2019 A 31/12/2019
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36
 CONTRATADO: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.253,88 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOUREIRO NACIONAL.
 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: DE 01/08/2019 A 01/08/2020.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36
 CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97.
 VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ATO EMPRESARIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - UASG 926852
 Processo CRCPB ADMINISTRAÇÃO 2019/001515

OBJETO: contratação de Imprensa Nacional para prestação de serviços de atividades de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União - DOU, de matérias de interesse do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, consideradas de caráter oficial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25º, caput da Lei nº 8.666/93, DOTAÇÃO: Recursos próprios do CRCPB - 6.3.1.3.02.01.040 - Publicações Técnicas. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ 04.196.645/0001-00 - Valor Estimado: R\$ 6.000,00. João Pessoa, 31/07/2019.

VILMA PEREIRA DE SOUSA SILVA
 Presidente.

Parabá

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NOME: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PROJETORES DE LANTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDARA, ABERTURA: 25/07/2019 às 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Frustrada. Data: 27/07/2019.**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDARA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
Nos termos do Edital nº 00019/2019, o objeto do presente Edital para a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da população do Município de Algodão de Jandara, em conformidade com o Edital nº 00019/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Algodão de Jandara, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:

MARCELO VIEIRA DA SILVA - Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAS
RESULTADO FASE HABILITATÓRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019
OBJETO: **Manutenção e entrega de peças de reposição para veículos de passeio, especificamente para veículos de passeio de 1.000 a 1.500 cm³, para atender às necessidades da população do Município de Areias, em conformidade com o Edital nº 00008/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Areias, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:**

MARCOS AURELIO REINOLDO DELA - Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019
Tomada de preços para aquisição de materiais de consumo, especificamente para atender às necessidades da população do Município de Areias, em conformidade com o Edital nº 00007/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Areias, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:

MARCOS AURELIO REINOLDO DELA - Presidente
ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAÍAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019
Nos termos do Edital nº 00007/2019, o objeto do presente Edital para a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da população do Município de Anaíás, em conformidade com o Edital nº 00007/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Anaíás, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:

MARCOS AURELIO REINOLDO DELA - Presidente
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
Nos termos do Edital nº 00004/2019, o objeto do presente Edital para a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da população do Município de Areias, em conformidade com o Edital nº 00004/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Areias, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:

MARCOS AURELIO REINOLDO DELA - Presidente
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DE PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 000210/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 000210/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000210/19.**

MARCOS AURELIO REINOLDO DELA - Presidente
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DE PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 000210/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 000210/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000210/19.**

MARCOS AURELIO REINOLDO DELA - Presidente
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DE PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 000210/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 000210/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000210/19.**

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	60	CE	R\$ 93,30	R\$ 5.598,00
2	30	CE	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
3	72	PC	R\$ 293,50	R\$ 21.132,00
4	40	PC	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
5	240	PC	R\$ 93,60	R\$ 22.464,00
6	80	PC	R\$ 66,13	R\$ 5.290,40
7	40	PC	R\$ 4,30	R\$ 172,00
8	200	PC	R\$ 2,65	R\$ 530,00
9	192	PC	R\$ 4,15	R\$ 797,20
10	144	PC	R\$ 9,85	R\$ 1.418,40
11	240	PC	R\$ 1,87	R\$ 448,80
12	40	PC	R\$ 4,35	R\$ 174,00
13	20	PC	R\$ 7,26	R\$ 145,20
14	192	PC	R\$ 5,15	R\$ 988,80
15	120	PC	R\$ 5,50	R\$ 660,00
16	32	PC	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
17	140	PC	R\$ 12,20	R\$ 1.708,00
18	14	PC	R\$ 15,25	R\$ 213,50
19	130	PC	R\$ 4,75	R\$ 617,50
20	100	PC	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
21	40	PC	R\$ 5,42	R\$ 216,80
22	40	PC	R\$ 5,20	R\$ 208,00
23	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
24	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
25	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
26	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
27	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
28	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
29	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
30	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
31	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
32	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
33	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
34	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
35	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
36	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
37	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
38	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
39	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
40	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
41	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
42	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
43	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
44	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
45	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
46	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
47	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
48	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
49	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
50	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
51	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
52	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
53	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
54	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
55	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
56	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
57	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
58	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
59	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
60	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
61	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
62	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
63	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
64	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
65	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
66	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
67	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
68	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
69	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
70	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
71	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
72	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
73	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
74	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
75	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
76	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
77	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
78	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
79	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
80	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
81	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
82	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
83	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
84	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
85	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
86	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
87	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
88	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
89	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
90	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
91	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
92	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
93	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
94	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
95	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
96	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
97	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
98	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
99	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20
100	24	PC	R\$ 11,30	R\$ 271,20

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2019
O processo licitatório nº 00001/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da população do Município de Bayeux, em conformidade com o Edital nº 00001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:

FABIANO CONSTANTINO DO REGO
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2019
O processo licitatório nº 00001/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da população do Município de Bayeux, em conformidade com o Edital nº 00001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:

FABIANO CONSTANTINO DO REGO
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2019
O processo licitatório nº 00001/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades da população do Município de Bayeux, em conformidade com o Edital nº 00001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Bayeux, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00020/19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 00020/19, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, EM 05/07/2019, E O RESULTADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/19.**

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO
RESULTADO FASE HABILITATÓRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
OBJETO: **Contratação de serviços de manutenção e entrega de peças de reposição para veículos de passeio, especificamente para veículos de passeio de 1.000 a 1.500 cm³, para atender às necessidades da população do Município de Conceição, em conformidade com o Edital nº 00001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Conceição, em 05/07/2019, e o resultado do presente processo licitatório, conforme segue:**



Diário do Poder Legislativo

pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2019 - CMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 313

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

01 de Agosto de 2019

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2ª Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3ª Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha

Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha

Vereador Netinho

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira

Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Táxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Táxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02

ENDEREÇO: AV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – PARQUE VERDE, CABELO/PB – CEP: 58.102-835

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	R\$ 83,50	R\$ 5.010,00
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	R\$ 293,50	R\$ 9.392,50
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	R\$ 3,88	R\$ 931,20
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	R\$ 6,15	R\$ 492,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	R\$ 4,85	R\$ 232,80

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)

9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	R\$ 4,35	R\$ 835,20
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLÁSTICA	144	UND	R\$ 9,85	R\$ 1.418,40
12	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLÁSTICA	240	PCT	R\$ 1,87	R\$ 448,80
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	R\$ 4,55	R\$ 218,40
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	R\$ 7,56	R\$ 151,20
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	R\$ 5,15	R\$ 988,80
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	R\$ 23,20	R\$ 3.712,00
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD	R\$ 51,25	R\$ 820,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	R\$ 4,75	R\$ 570,00
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	R\$ 5,42	R\$ 325,20
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	R\$ 5,83	R\$ 233,20
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	R\$ 5,83	R\$ 559,68
25	PÁ PARA LIXO	24	UND	R\$ 6,42	R\$ 154,08
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
27	VASSOURA PIAÇA VA	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLÁSTICO TRANSPARENTE	1200	UND	R\$ 6,38	R\$ 255,20

	SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL				
	CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	PROCESSO LICITATORIO: Nº 00006/2019 - CMB	PAGINA 314	R\$ 2,27	R\$ 181,60
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL:				R\$ 58.406,96	
CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

14ª LEGISLATURA
2º BIÊNIO
(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 315

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

DESPACHO DA C.P.L.
INFORMANDO A
EXISTÊNCIA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00006/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Bayeux, 01 de Agosto de 2019.

Da: C.P.L. / CMB

Para: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Considerando a necessidade em manter os serviços prestados junto à Câmara Municipal de Bayeux, a Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar a vossa senhoria a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 00006/2019, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Informamos que não foi celebrado contrato. Sendo assim, existe quantitativo total da ata para possível contratação, conforme consta no anexo I no presente despacho.

Solicito análise quanto ao quantitativo proveniente da ARP, para que se formule o contrato condizente às suas necessidades, para oficializar os quantitativos dos itens que serão utilizados até o final do exercício financeiro.

Com a máxima prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	R\$ 83,50	R\$ 5.010,00
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	20	CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	32	FRD	R\$ 293,50	R\$ 9.392,00
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	40	FRD	R\$ 113,00	R\$ 4.520,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	R\$ 3,88	R\$ 931,20
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	80	PCT	R\$ 6,15	R\$ 492,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO	48	UND	R\$ 4,85	R\$ 232,80
9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	192	UND	R\$ 4,35	R\$ 835,20
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	144	UND	R\$ 9,85	R\$ 1.418,40
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	240	PCT	R\$ 1,87	R\$ 448,80
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	48	UND	R\$ 4,55	R\$ 218,40
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	R\$ 7,56	R\$ 151,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

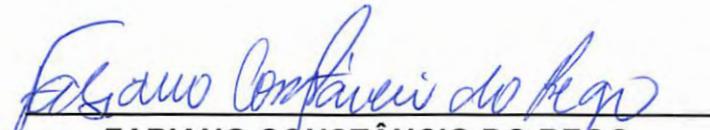
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	R\$ 5,15	R\$ 988,80
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	R\$ 67,50	R\$ 2.160,00
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	R\$ 23,20	R\$ 3.712,00
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	16	FRD	R\$ 51,25	R\$ 820,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	R\$ 4,75	R\$ 570,00
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	60	PCT	R\$ 5,42	R\$ 325,20
23	PANO MULTIUSO COM 5	40	UND	R\$ 5,83	R\$ 233,20
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	96	UND	R\$ 5,83	R\$ 559,68
25	PÁ PARA LIXO	24	UND	R\$ 6,42	R\$ 154,08
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
27	VASSOURA PIAÇAVA	48	UND	R\$ 11,35	R\$ 544,80
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	400	RS	R\$ 23,80	R\$ 9.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

29	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	UND	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	240	UND	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	1.200	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	R\$ 6,38	R\$ 255,20
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	80	CX	R\$ 2,27	R\$ 181,60
VALOR TOTAL:				R\$ 58.406,96	
CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.


FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 320

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

REPOSTA DO GABINETE
DA PRESIDÊNCIA
ADMINISTRATIVA À
C.P.L. ACERCA DO
QUANTITATIVO DO
CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Para: C.P.L. / CMB

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o questionamento feito pela Comissão Permanente de Licitação acerca da necessidade de contrato a ser formulado com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 00006/2019 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, informo neste ato que os itens do anexo I deste despacho serão contratados e utilizados até o fim do exercício financeiro.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	21	CX	R\$ 83,50	R\$ 1.753,50
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	7	CX	R\$ 89,00	R\$ 623,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	11	FRD	R\$ 293,50	R\$ 3.228,50
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	14	FRD	R\$ 113,00	R\$ 1.582,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	8	FRD	R\$ 93,00	R\$ 744,00
6	BISCOITO SALGADO TR	84	PCT	R\$ 3,88	R\$ 325,92
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	28	PCT	R\$ 6,15	R\$ 172,20
8	ADOÇANTE LIQUIDO	17	UND	R\$ 4,85	R\$ 82,45
9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	70	UND	R\$ 3,65	R\$ 255,50
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	67	UND	R\$ 4,35	R\$ 291,45
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	50	UND	R\$ 9,85	R\$ 492,50
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	84	PCT	R\$ 1,87	R\$ 157,08
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	17	UND	R\$ 4,55	R\$ 77,35
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	7	PCT	R\$ 7,56	R\$ 52,92
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	67	UND	R\$ 5,15	R\$ 345,05
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA	42	UND	R\$ 5,50	R\$ 231,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

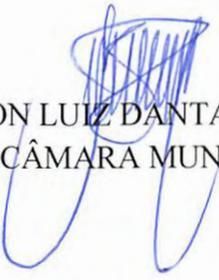
	COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO				
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	11	FRD	R\$ 67,50	R\$ 742,50
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	56	PCT	R\$ 23,20	R\$ 1.299,20
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	6	FRD	R\$ 51,25	R\$ 307,50
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	42	PCT	R\$ 4,75	R\$ 199,50
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	56	PCT	R\$ 12,75	R\$ 714,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	21	PCT	R\$ 5,42	R\$ 113,82
23	PANO MULTIUSO COM 5	14	UND	R\$ 5,83	R\$ 81,62
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	34	UND	R\$ 5,83	R\$ 198,22
25	PÁ PARA LIXO	8	UND	R\$ 6,42	R\$ 51,36
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	17	UND	R\$ 11,35	R\$ 192,95
27	VASSOURA PIAÇAVA	17	UND	R\$ 11,35	R\$ 192,95
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	140	RS	R\$ 23,80	R\$ 3.332,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	84	UND	R\$ 15,30	R\$ 1.285,20
30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	84	UND	R\$ 6,80	R\$ 571,20
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	420	UND	R\$ 1,05	R\$ 441,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	14	CX	R\$ 2,27	R\$ 89,32
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	28	CX	R\$ 2,27	R\$ 63,56
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	28	CX	R\$ 1,05	R\$ 63,56
VALOR TOTAL:				R\$ 20.253,88	
VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PAGINA 325

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00006/2019 – CMB

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00021/2019:
WAGNER CARTAXO
MARQUES EIRELI EPP,
CNPJ: 19.835.542/0001-02

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ

08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232. 3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA, E A EMPRESA
WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP,
CNPJ: 19.835.542/0001-02, VENCEDORA DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02, AV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 – PARQUE VERDE, CABEDELO/PB – CEP: 58.102-835, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE RG: 588093 SSP/PB CPF: 206.381.164-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
 - 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006.

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

3.1. O presente Contrato tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 20.253,88 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme consta no anexo I do presente contrato.

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício, considerado da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

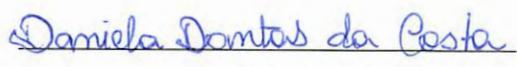
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE


WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ: 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
RG: 588093 SSP/PB CPF: 206.381.164-49
CONTRATADA



Nome:

CPF nº: 030.826.494-08

Identidade nº: 2697450



Nome:

CPF nº: 043.438.944-79

Identidade nº: 2.781.135 SSP/PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	21	CX	R\$ 83,50	R\$ 1.753,50
2	COPO DESCARTAVEL 50 ML CRISTAL	7	CX	R\$ 89,00	R\$ 623,00
3	LEITA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 50 PCT	11	FRD	R\$ 293,50	R\$ 3.228,50
4	CAFÉ EM PÓ MOIDO 250 GR FR COM 20 PCT	14	FRD	R\$ 113,00	R\$ 1.582,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	8	FRD	R\$ 93,00	R\$ 744,00
6	BISCOITO SALGADO TR	84	PCT	R\$ 3,88	R\$ 325,92
7	BISCOITO DOCE PCT COM 3	28	PCT	R\$ 6,15	R\$ 172,20
8	ADOÇANTE LIQUIDO	17	UND	R\$ 4,85	R\$ 82,45
9	CHÁ EM SACHE – SABORES VARIADOS	70	UND	R\$ 3,65	R\$ 255,50
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LT	67	UND	R\$ 4,35	R\$ 291,45
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLASTICA	50	UND	R\$ 9,85	R\$ 492,50
12	SABAO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLASTICA	84	PCT	R\$ 1,87	R\$ 157,08
13	LUSTRA MOVEIS COM 100 ML	17	UND	R\$ 4,55	R\$ 77,35
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	7	PCT	R\$ 7,56	R\$ 52,92
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO	67	UND	R\$ 5,15	R\$ 345,05



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

	FABRICANTE NO ROTULO				
16	DETERGENTE LIQUIDO 2LT EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	42	UND	R\$ 5,50	R\$ 231,00
17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	11	FRD	R\$ 67,50	R\$ 742,50
18	SACO PARA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	56	PCT	R\$ 23,20	R\$ 1.299,20
19	GUARDANAPO 20X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES FARDO COM 48	6	FRD	R\$ 51,25	R\$ 307,50
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	42	PCT	R\$ 4,75	R\$ 199,50
21	PAPE TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	56	PCT	R\$ 12,75	R\$ 714,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 GR	21	PCT	R\$ 5,42	R\$ 113,82
23	PANO MULTIUSO COM 5	14	UND	R\$ 5,83	R\$ 81,62
24	MULTIUSO LIQUIDO 500 ML	34	UND	R\$ 5,83	R\$ 198,22
25	PÁ PARA LIXO	8	UND	R\$ 6,42	R\$ 51,36
26	VASSOURA NAYLON CABO REVESTIDO	17	UND	R\$ 11,35	R\$ 192,95
27	VASSOURA PIAÇAVA	17	UND	R\$ 11,35	R\$ 192,95
28	PAPEL OFICIO A4 COM 500 FLS	140	RS	R\$ 23,80	R\$ 3.332,00
29	PASTA AZ LOMBO LARGO	84	UND	R\$ 15,30	R\$ 1.285,20



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019

30	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	84	UND	R\$ 6,80	R\$ 571,20
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA AZUL	420	UND	R\$ 1,05	R\$ 441,00
32	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	14	CX	R\$ 2,27	R\$ 89,32
33	CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM 50 UNIDADES	28	CX	R\$ 2,27	R\$ 63,56
34	CLIPS 6/0 GALVANIZADO COM 25 UNIDADES	28	CX	R\$ 1,05	R\$ 63,56
VALOR TOTAL:				R\$ 20.253,88	
VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE


WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP
CNPJ: 19.835.542/0001-02
MANOEL VALMIR MARTINS ANDRADE
RG: 588093 SSP/PB CPF: 206.381.164-49
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 01/08/2019 A 31/12/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36

CONTRATADO: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ:
19.835.542/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 20.253,88 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),

DE APOSSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL, ora licitado em favor da empresa: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, ganhadora dos dois itens, qual seja, pelo valor global de R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
 Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00020/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOSSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL, ora licitado em favor da empresa: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97, ganhadora dos dois itens, qual seja, pelo valor global de R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
 Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02 ENDEREÇO: AV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 - PARQUE VERDE, CABEDELO/PB - CEP: 58.102-835 VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CRISTAL	60	CX	R\$ 83,50	R\$ 5.010,00
2	COPO DESCARTAVEL 19 ML CRISTAL	20	CX	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3	LEITIA EM PÓ 250GR CAMP FR COM 10 PCT	32	FRD	R\$ 293,30	R\$ 9.385,60
4	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 250 GR FR COM 10 PCT	40	FRD	R\$ 114,00	R\$ 4.560,00
5	AÇUCAR CRISTALIZADO FR COM 30 PCT DE 1 KG	24	FRD	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
6	BISCOITO SALGADO TR	240	PCT	R\$ 3,88	R\$ 931,20
7	BISCOITO DOCE PCT COM 7	20	PCT	R\$ 4,25	R\$ 85,00
8	ADOÇANTE LÍQUIDO	48	UND	R\$ 4,85	R\$ 232,80
9	CHÁ EM SACHE - SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 3,65	R\$ 730,00
10	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LT	192	UND	R\$ 4,35	R\$ 835,20
11	AROMATIZADOR DE AMBIENTE DE 500 GR PLÁSTICA	144	UND	R\$ 9,25	R\$ 1.332,00
12	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500 GR PLÁSTICA	240	PCT	R\$ 1,87	R\$ 448,80
13	LUNTA MOVER COM 100 ML	48	UND	R\$ 4,35	R\$ 208,80
14	FOSFORO PACOTES COM 10 CAIXAS COM 50 PALITOS	20	PCT	R\$ 7,50	R\$ 150,00
15	DESINFETANTE LÍQUIDO 3LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	192	UND	R\$ 5,15	R\$ 988,80
16	DETERGENTE LÍQUIDO 3LT EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO ROTULO	120	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00

17	PAPEL HIGIENICO BRANCO PERFUMADO PACOTE CO 64 ROLOS PICOTADOS	32	FRD	R\$ 67,30	R\$ 2.161,60
18	SACO PAPA LIXO COM 100 UNIDADES DE 100 LITROS CADA PERFIL SIMPLES	160	PCT	R\$ 11,20	R\$ 1.792,00
19	GUARDANAPO 30X22CM PACOTES COM 50 UNIDADES PARDO COM 48	16	FRD	R\$ 61,25	R\$ 980,00
20	PILHA PALITO PACOTES COM 4 UNIDADES	120	PCT	R\$ 4,75	R\$ 570,00
21	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO NA COR BRANCA COM 1000 FOLHAS	160	PCT	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
22	SABÃO EM BARRA PACOTES COM 4 UNIDADES DE 100 GR	60	PCT	R\$ 5,42	R\$ 325,20
23	PANO MULTUSO COM 5	40	UND	R\$ 7,81	R\$ 312,40
24	MULTUSO LÍQUIDO 1000 ML	96	UND	R\$ 5,83	R\$ 559,68
25	PA PARA LIXO	24	UND	R\$ 6,42	R\$ 154,08
26	VASSOURA NYLON CABO REVESTIDO	48	UND	R\$ 11,15	R\$ 535,20
27	VASSOURA PLÁSTICA	48	UND	R\$ 11,43	R\$ 549,36
28	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FLS	400	RS	R\$ 15,80	R\$ 6.320,00
29	PASTA AZUL MO MO LARGO	240	UND	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
30	ARQUIVO MORTO FOLIADAS	240	UND	R\$ 1,03	R\$ 247,20
31	CANETA ESFEROGRAFICA CANO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPÃO AZUL	1200	UND	R\$ 0,18	R\$ 216,00
32	GRAMPO 166 COM 3000 UNIDADES GALVANIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO	40	CX	R\$ 1,17	R\$ 46,80
33	CLIPS 10 GALVANIZADO COM 30 UNIDADES	80	CX	R\$ 1,27	R\$ 101,60
34	CLIPS 60 GALVANIZADO COM 15 UNIDADES	80	CX	R\$ 1,05	R\$ 84,00
VALOR TOTAL:				R\$ 58.406,96	
CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					

Bayeux - PB, 01 de Agosto de 2019

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: DE 01/08/2019 A 31/12/2019
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36
 CONTRATADO: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.253,88 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOSSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, SENDO ATRIBUIÇÕES: TREINAMENTO NA EQUIPE CONTÁBIL DO CONTRATANTE, AUDITORIA DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; CONSULTAS SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONÔMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOIRO NACIONAL. ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS AO TCE, COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA DO TESOIRO NACIONAL.
 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: DE 01/08/2019 A 01/08/2020.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36
 CONTRATADO: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 10.596.370/0001-97.
 VALOR TOTAL: R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ATO EMPRESARIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - UASG 926852
 Processo CRCPB ADMINISTRAÇÃO 2019/001515

OBJETO: contratação de Imprensa Nacional para prestação de serviços de atividades de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União - DOU, de matérias de interesse do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, consideradas de caráter oficial. FUNDAMENTO LEGAL: art 25º, caput da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO Recursos próprios do CRCPB - 6.3.1.3.02.01.040 - Publicações Técnicas.
 CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ 04.196.645/0001-00 - Valor Estimado: R\$ 6.000,00.
 João Pessoa, 31/07/2019.

VILMA PEREIRA DE SOUSA SILVA
 Presidente.



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2019 - CMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019 - CMB
PÁGINA 006

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

01 de Agosto de 2019

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1º Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Uedson Orelha

Vereador Lico

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Cabo Rubem

Vereador Roni Alencar

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita

Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha

Vereador Netinho

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira

Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Tâxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Tâxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36
 CONTRATADO: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP, CNPJ: 19.835.542/0001-02.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.253,88 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/08/2019 às 11:40:17 Jefferson Luiz Dantas da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 52680/19.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00006/2019

Data de Publicação: 17/07/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 01/08/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 61.104,72

Valor: R\$ 58.406,96

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.406,96

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.835.542/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 12 de Agosto de 2019



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/08/2019 às 11:45:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 57181/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Número do Contrato: 000000212019

Data da Publicação: 02/08/2019

Data da Assinatura: 01/08/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 20.253,88

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Contratado (Nome): WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

Contratado (CNPJ): 19.835.542/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7f74d4bb3aba8b0871d32e850c4782cd
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4bb78fa691b60a2ced6021e51c7afc5
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	4bb78fa691b60a2ced6021e51c7afc5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9111eca5007c9e4e5242ccd5f6301f61
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d95bd40875307f6dc1ccda1608a02811

João Pessoa, 12 de Agosto de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB